



Câmara Municipal de Benavente

Subunidade Orgânica de Atas e Apoio aos Órgãos Autárquicos

Ata n.º 26/2025

REUNIÃO ORDINÁRIA DO DIA 14 DE JULHO DE 2025

(Contém 45 páginas e anexo com 11 páginas)

ATA N.º 26/2025

Reunião Ordinária da Câmara Municipal de Benavente

Início: 14 horas e 30 minutos

Encerramento: 15 horas e 05 minutos

No dia catorze do mês de julho de dois mil e vinte e cinco, em Benavente, no edifício dos Paços do Município e sala das reuniões da Câmara Municipal, onde se encontrava pelas catorze horas e trinta minutos, o senhor presidente da Câmara Municipal de Benavente, Carlos António Pinto Coutinho, reuniu a mesma, estando presentes os senhores vereadores:

Catarina Pinheiro Vale e Hélio Manuel Faria Justino, em representação da CDU – Coligação Democrática Unitária

Sónia da Silva Ferreira Quintino e Luís Miguel Neves Feitor, em representação do PSD – Partido Social Democrata

Milena Alexandra Boto e Castro, sem representação política

Pelo senhor presidente foi declarada aberta a reunião, às catorze horas e trinta minutos, com a seguinte Ordem do Dia, antecipadamente remetida a todos os vereadores, nos termos do n.º 2 do art. 53.º do Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovado pela Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro:

Ordem	Assunto	Processo	Interessado
	CÂMARA MUNICIPAL / PRESIDÊNCIA-VEREACÃO		
	Gabinete de Apoio ao presidente e vereadores		
1	Aprovação da ata da reunião anterior		
2	Proposta de atribuição de subsídio à Comissão Organizadora da Festa da Amizade – Sardinha Assada 2025, nos termos do Regulamento Municipal de Apoio ao Associativismo do Município de Benavente, para apoio à realização do evento “2.º Almoço das Tertúlias”	Proposta n.º 22.071/2025, de 09/07	
	DIVISÃO MUNICIPAL DE GESTÃO FINANCEIRA		

	Gestão e Controle do Plano e do Orçamento		
3	8. ^a alteração ao Orçamento e às Grandes Opções do Plano de 2025 – a conhecimento		
	Subunidade Orgânica de Contabilidade		
4	Resumo diário de tesouraria		
	Subunidade Orgânica de Taxas e Licenças		
5	Ocupação de espaço público por esplanada aberta café snack-bar “A PATANISCA” – Despacho a ratificação	2025/450.10.213/83	José Barbosa Soares, proprietário do Café Snack-Bar “A Patanisca”
6	Pedido de autorização para lançamento de foguetes e de fogo de artifício Associação de festas de Santo Estêvão	2025/450.10.072/6	Associação de Festas de Santo Estêvão
7	Pedido de autorização para lançamento de foguetes e de fogo de artifício durante as festas em Honra de Nossa SR ^a . Da Paz – Benavente	2025/450.10.072/5	Comissão de Festas em Honra de Nossa SR ^a . Da Paz
8	Pedido de Licença recinto itinerante parque de diversão mecanizados e afins	2025/450/10/221/9	Comissão de Festas do Porto Alto
	DIVISÃO MUNICIPAL DE GESTÃO ADMINISTRATIVA E DE RECURSOS HUMANOS		
	Subunidade Orgânica de Património		
9	Acesso a propriedades localizadas no Beco das Fontainhas no lugar do Porto Alto, na freguesia de Samora Correia- cedências ao domínio publico municipal para constituição de arruamento-Proposta		Amadeu António Cabecinha Coimbra, em representação de “Meliana Imobiliária, Lda.” e outros
	DIVISÃO MUNICIPAL DE OBRAS MUNICIPAIS, SERVIÇOS URBANOS E TRANSPORTES		

	OBRAS MUNICIPAIS			
	Apoio Administrativo às Obras Municipais			
10	Rede de saneamento do Bairro Nossa Senhora de Oliveira – Samora Correia - Ofício refª S04653-2025 remetido pela AR – Águas do Ribatejo, E.I.M, S.A.		Município Benavente	de
11	Empreitada de “Requalificação das Instalações Elétricas do Campo de Futebol da Murteira, em Samora Correia” - Receção Definitiva / Extinção de Caução	25.01.03/09-2016 2019/300.10.001/25	CANAS Engenharia Construções, S.A.	– e
12	Empreitada de “Requalificação do Largo das Festas, na Barrosa” - Trabalhos Complementares / Trabalhos a Menos	2024/300.10.001/1	GASFOMENTO Sistemas Instalações, S.A.	– e
	Gestão de Operações Financiadas			
13	Empreitada de “Reabilitação de 10 Fogos, na Estrada da Carregueira, em Samora Correia” - Plano de Trabalhos Ajustados / Aprovação	2025/300.10.001/3	Município Benavente	de
14	Empreitada de “Reabilitação de 10 Fogos, na Estrada da Carregueira, em Samora Correia” - Pedido de Adiantamento de Preço / Aprovação	2025/300.10.001/3	Município Benavente	de
15	Apresentação de Candidatura ao Programa Operacional Regional do Alentejo - Alentejo 2030 - Operação: “Ampliação da EB1 e Jardim de Infância nº 2 das Areias para Centro Escolar”		Município Benavente	de
16	Apresentação de Candidatura ao Programa Operacional Regional do Alentejo - Alentejo 2030		Município Benavente	de

	- Operação: “Ampliação do Jardim de Infância da Lezíria”		
	DIVISÃO MUNICIPAL DE OBRAS PARTICULARES, PLANEAMENTO URBANÍSTICO, DESENVOLVIMENTO E AMBIENTE		
	Subunidade Orgânica de Obras Particulares		
17	Deferimento do pedido de licença administrativa – A Conhecimento	2129/2024	Cabeça de Casal da Herança de Manuel Teixeira
	DIVISÃO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E AÇÃO SOCIAL, CULTURA, TURISMO, DESPORTO E JUVENTUDE		
	Subunidade Orgânica de Ação Socioeducativa		
18	Iniciativa “Junta-te à Noite” – Pedido de apoio		Junta de Freguesia de Benavente
19	Festa em Honra de N ^a Sr ^a de Fátima – Barrosa – Pedido de apoio logístico		Associação de Festas da Barrosa
	EDUCAÇÃO E AÇÃO SOCIAL		
	Ação Social		
20	Pedido de apoio económico eventual para pagamento de medicação	Informação nº 22045 de 09/07/2025	
21	Pedido de apoio económico eventual para pagamento de renda – Despacho a ratificação	Informação nº 21816 de 07/07/2025	
22	Pedido de transporte de ida e volta, devido a mobilidade reduzida, para realização de consultas médicas	Informação nº 22100 de 09/07/2025	
23	Pedido de transporte, de ida e volta, para a realização de consulta médica de oftalmologia, relacionada ao acompanhamento de acidente de trabalho	Informação nº 22102 de 09/07/2025	

24	Aprovação de deliberações em minuta		
----	--	--	--

Secretariou o chefe da Divisão Municipal de Gestão Financeira, João Augusto Ferreira de Sousa, coadjuvado por Marinela Ferreira, assistente técnica.

AUSÊNCIA DE MEMBROS DO EXECUTIVO: Verificou-se a ausência da senhora vereadora Alexandra Rosa Teixeira, em representação do PS – Partido Socialista, por motivos profissionais.

«O senhor presidente considerou justificada a ausência.»

PERÍODO DE ANTES DA ORDEM DO DIA

SENHORA VEREADORA CATARINA VALE

1- FESTIVAL DA GASTRONOMIA DA LEZÍRIA RIBATEJANA

Felicitou a ARCAS - Associação Recreativa e Cultural Amigos de Samora, pela organização e realização, do 35.º Festival da Gastronomia da Lezíria Ribatejana.

Louvou a iniciativa, ocorrida de 4 a 13 de julho na qual se verificou todos os dias, uma vez mais, grande afluência de participantes.

Enalteceu e agradeceu o trabalho de todas as coletividades e associações que, com o seu empenho e dedicação, dinamizaram o evento que contribuiu para a divulgação cultural e gastronómica da região.

Agradeceu o trabalho desenvolvido pela ARCAS ao longo de todos os anos.

Desejou à ARCAS, que a última festa que vai realizar, em Honra Nossa Senhora da Oliveira e Nossa Senhora de Guadalupe, em Samora Correia, corra de igual forma para que assim, se encerre positivamente o ciclo que vai concluir.

2- III ENCONTRO DE VERÃO – FÓRUM PORTUGUÊS DE ADMINISTRAÇÃO EDUCACIONAL

Congratulou-se pela realização, no passado dia 11 de julho, no Cine-Teatro de Benavente, do III Encontro de Verão do Fórum Português de Administração Educacional (FPAE) cujo tema organizador foi “A (re)organização dos ciclos de educação e ensino em Portugal. A educação dos 0 aos 12 anos”.

Destacou a relevância do tema para o futuro da educação do país e a importância da presença de ilustres convidados, professores e estudiosos da área da educação, tal como, Domingos Fernandes, do CNE - Conselho Nacional de Educação, David Justino, professor catedrático e ex-ministro da educação e Luís Ribeiro, presidente da Associação dos Profissionais de Educação de Infância, entre outros, que participaram no debate.

Parabenizou a organização pela apresentação do riquíssimo programa.

Agradeceu a escolha do Município para a realização do Encontro e considerou ter sido uma honra para o Concelho.

3- 140º ANIVERSÁRIO DA ASSOCIAÇÃO HUMANITÁRIA DOS BOMBEIROS VOLUNTÁRIOS DE BENAVENTE

Felicitou os Bombeiros Voluntários de Benavente pela celebração do seu 140º aniversário no dia 13 de julho.

Disse que as celebrações tiveram início com o hastear das bandeiras no quartel, seguido de uma romagem ao cemitério para homenagear os bombeiros falecidos,

precedido de um desfile de viaturas pelas ruas da vila tendo encerrado com uma sessão solene no Cineteatro de Benavente.

Parabenizou todos os que têm feito história na Associação Humanitária dos Bombeiros de Benavente, ao longo dos 140 anos, da sua existência.

Enalteceu e agradeceu os contributos de todos em prol da proteção e do socorro das populações.

SENHOR VEREADOR HÉLIO JUSTINO

1- TORNEIO DE FUTSAL INTERASSOCIAÇÕES DA AJSC

Felicitou a Associação de Jovens de Samora Correia pela organização do Torneio de Futsal Interassociações, no Pavilhão Gimnodesportivo do Porto Alto.

Manifestou o seu contentamento pelo salutar convívio estabelecido entre as várias associações de jovens do Município, proporcionado pela excelente organização da Associação de Jovens de Samora Correia.

2- ESPETÁCULO “IF YOU CAN DREAM IT ...” – CENTRO CULTURAL DE SAMORA CORREIA

Parabenizou a Academia *Let Me Dance School*, pela realização do espetáculo de dança intitulado, “*If You Can Dream It ...*”, realizado no passado dia 12 de julho, no Centro Cultural de Samora.

Elogiou o sentido de oportunidade da mensagem transmitida pelo espetáculo, incentivando os mais jovens no sentido de não desistirem dos seus sonhos.

Agradeceu o excelente trabalho desenvolvido pela Academia, em especial na pessoa da professora Marisa Rocha.

3- FESTIVAL DA GASTRONOMIA DA LEZÍRIA RIBATEJANA

Felicitou a ARCAS - Associação Recreativa e Cultural Amigos de Samora, pela realização, do 35.º Festival da Gastronomia da Lezíria Ribatejana, uma vez mais, com grande sucesso.

Felicitou, igualmente, o trabalho realizado por todas as coletividades presentes no Festival, a SFUS – Sociedade Filarmónica de Samora Correia, o Grupo Desportivo de Samora Correia e o NASC- Núcleo Andebol Samora Correia.

4- 140º ANIVERSÁRIO DA ASSOCIAÇÃO HUMANITÁRIA DOS BOMBEIROS VOLUNTÁRIOS DE BENAVENTE

Felicitou a Associação Humanitária dos Bombeiros de Benavente, uma das mais antigas instituições do Município, pelas comemorações dos 140 anos de existência.

Endereçou os seus agradecimentos a todos os bombeiros, com ou sem farda, que construíram os 140 anos da Associação, através de um trabalho único prestado à comunidade.

01 - CÂMARA MUNICIPAL/PRESIDÊNCIA-VEREAÇÃO

01.01- Gabinete de Apoio ao presidente e vereadores

Ponto 1 – APROVAÇÃO DA ATA DA REUNIÃO ANTERIOR: Após a confirmação de que todos os membros da Câmara Municipal tinham conhecimento do conteúdo da ata da reunião anterior, oportunamente distribuída, foi dispensada a sua leitura nos termos

do art. 4.º do Decreto-Lei n.º 45362, de 21 de novembro de 1963 e, submetida a votação, foi a mesma aprovada por unanimidade.

Ponto 2 – PROPOSTA DE ATRIBUIÇÃO DE SUBSÍDIO À COMISSÃO ORGANIZADORA DA FESTA DA AMIZADE – SARDINHA ASSADA 2025, NOS TERMOS DO REGULAMENTO MUNICIPAL DE APOIO AO ASSOCIATIVISMO DO MUNICÍPIO DE BENAVENTE, PARA APOIO À REALIZAÇÃO DO EVENTO “2.º ALMOÇO DAS TERTÚLIAS”

Informação n.º: 22071

Data: 09.07.2025

Considerando que:

- Nos termos do Regulamento Municipal de Apoio ao Associativismo do Município de Benavente, está prevista a possibilidade de apoio financeiro a atividades culturais, sociais, desportivas, recreativas ou outras de relevante interesse público municipal;
- A Comissão da Sardinha Assada 2025, no âmbito da Festa da Amizade, organizou um almoço-convívio para cerca de 400 elementos que integram as tertúlias da amizade da freguesia de Benavente, que inclui um espetáculo musical e a oferta de t-shirts alusivas ao evento;

e

de acordo com a apreciação da documentação entregue Comissão Organizadora da Festa da Amizade – Sardinha Assada 2025, submete-se à apreciação do executivo o apoio a conceder, no valor de **2 583€ (dois mil, quinhentos e oitenta e três euros)**.

A despesa inerente à presente proposta será satisfeita pela seguinte dotação orçamental:

- GOP: 06 2 2025/23

- Número sequencial de cabimento: 44837

Benavente, 9 de julho de 2025

O Vereador Municipal, Hélio Faria Justino

DISCUSSÃO/INTERVENÇÕES O SENHOR VEREADOR HÉLIO JUSTINO, resumiu a proposta de atribuição de subsídio em apreço e, submeteu a mesma a eventual aprovação do Executivo.

DELIBERAÇÃO: Deliberado por unanimidade, aprovar a atribuição de subsídio à Comissão Organizadora da Festa da Amizade – Sardinha Assada 2025, nos termos do Regulamento Municipal de Apoio ao Associativismo do Município de Benavente, no valor de 2 583€ (dois mil, quinhentos e oitenta e três euros), despesa financeira cabimentada sob o n.º 44837.

A presente deliberação foi aprovada em minuta, nos termos do n.º 3 do art. 57.º do Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovado pela Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, e constitui pasta anexa à presente ata.

02- DIVISÃO MUNICIPAL DE GESTÃO FINANCEIRA

Gestão e Controle do Plano e do Orçamento

Ponto 3 – 8.ª ALTERAÇÃO AO ORÇAMENTO E ÀS GRANDES OPÇÕES DO PLANO DE 2025

– A CONHECIMENTO

DISCUSSÃO/INTERVENÇÕES: O SENHOR PRESIDENTE explicou os documentos por cada rubrica, no que se refere a diminuições e reforços.

«A Câmara Municipal tomou conhecimento da 8.ª alteração ao Orçamento e às Grandes Opções do Plano de 2025, documento que faz parte integrante da presente ata.»

02.02- Subunidade Orgânica de Contabilidade

Ponto 4 – RESUMO DIÁRIO DE TESOURARIA

Presente o documento em epígrafe, com o número cento e vinte e oito, referente ao último dia útil anterior ao da reunião, que acusava os seguintes saldos:

Em numerário: dez mil, quinhentos e oitenta e cinco euros e quarenta e um centimos.

Depositado à ordem:

C.G.D

Conta – PT50003501560000009843092 – dois milhões, cinquenta mil, setecentos e trinta e cinco euros e noventa e nove centimos;

C.G.D

Conta – PT50003501560001470473069 – sessenta e um mil, cento e cinquenta e nove euros e vinte e dois centimos;

C.G.D

Conta – PT50003501560001496353057 – cento e quarenta e três mil, quatro euros e vinte e oito centimos;

C.G.D

Conta – PT50003521100001168293027 – trezentos e cinquenta e nove mil, quatrocentos e dois euros e noventa e nove centimos;

CCAM

Conta – PT50004550904010946923865 – dois milhões, trezentos e oitenta e dois mil, seiscentos e noventa euros e oitenta e nove centimos;

NOVO BANCO, SA

Conta – PT50000703400000923000754 – vinte mil, quatrocentos e cinquenta e oito euros e três centimos;

Banco BPI, SA

Conta – PT50001000001383790010130 – sessenta e sete mil, novecentos e sessenta e oito euros e quarenta e três centimos.

Banco Santander Totta, SA

Conta – PT50001800020289477400181 – nove mil, cento e sessenta e cinco euros e vinte e sete centimos;

B.C.P.

Conta – PT50003300000005820087405 – quarenta e quatro mil, treze euros e quarenta e oito centimos;

C.G.D

Conta – PT50003501560000280563011 – quarenta e nove mil, quatrocentos e cinquenta e oito euros e noventa e um centimos;

C.G.D

Conta – PT50003501560000061843046 – um milhão, cento e trinta e cinco mil, trezentos e setenta e sete euros e oitenta e nove centimos;

C.G.D

Conta – PT50003501560001874885081 – CGDIPTPL – quinze mil, novecentos e quarenta e um euros e cinquenta e um centimos;

C.G.D

Conta – PT50003501560001877045077 – oitocentos euros e dois centimos;

C.G.D

Conta – PT50003501560001901365014 – vinte e um mil, trezentos e noventa e cinco euros e oitenta e sete cêntimos.

C.G.D

Conta – PT50003501560001908615085 – dois mil, oitocentos e setenta e dois euros e oitenta e nove cêntimos.

Num total de disponibilidades de seis milhões, trezentos e noventa e dois mil, trezentos e trinta e quatro euros e vinte e três cêntimos, dos quais cinco milhões, cento e sessenta e cinco mil, quarenta e dois euros e noventa e seis cêntimos são de Operações Orçamentais e um milhão, duzentos e vinte e sete mil, duzentos e noventa e um euros e vinte e sete cêntimos de Operações Não Orçamentais.

02.04- Subunidade Orgânica de Taxas e Licenças

Ponto 5 - OCUPAÇÃO DE ESPAÇO PÚBLICO POR ESPLANADA ABERTA CAFÉ SNACK-BAR “A PATANISCA” – DESPACHO A RATIFICAÇÃO

Processo nº. 2025/450.10.213/83

Requerente: José Barbosa Soares, proprietário do Café Snack-Bar “*A Patanisca*”

Descrição: Ocupação de Espaço Público por esplanada aberta com 10 mesas e 40 cadeiras e com 7mx3,5m (25m²)

Localização e período: de 01 julho a 30 setembro de 2025 na Rua da Lezíria, lote 2 RC ESQº - Samora Correia

Documentos apresentados:

Declaração de Inscrição no Registo/Início de Atividade do proprietário do estabelecimento

Seguro Multiriscos de Empresas com a Apólice Nº. ME66109954 da Fidelidade Seguros

Alvará de Licença de Utilização Nº 92/97 emitida pela Câmara Municipal de Benavente a 04.02.1997

Fotografia da esplanada a ser colocada

Cartão de Cidadão do proprietário

Informação nº. 21612 de 04/07/2025

Apreciação: Entende-se por ocupação do espaço público, qualquer implantação, utilização feita por meio de qualquer estrutura, equipamento, mobiliário urbano ou suporte publicitário, em espaço pertencente ao domínio público o solo, e o espaço aéreo (Artº. 3º. – Definições).

Esplanada aberta – a instalação no espaço público de mesas e cadeiras, guarda ventos, guarda-sóis, estrados, floreiras, tapetes, aquecedores verticais e outro mobiliário urbano sem qualquer tipo de proteção fixa ao solo, destinada a apoiar estabelecimentos de restauração ou de bebidas e similares ou empreendimentos turísticos.

Compete ao município a definição dos critérios a que deve estar sujeita a ocupação do espaço público, para salvaguarda da segurança, do ambiente e do equilíbrio urbano, devendo respeitar os seguintes Critérios: (Artº. 16º do R.O.E.P.M.B)

- a) não provocar obstrução de perspetivas panorâmicas ou afetar a estética ou o ambiente dos lugares ou da paisagem;
- b) não prejudicar a beleza ou o enquadramento de monumentos nacionais de edifícios de interesse público ou outros suscetíveis de ser classificados pelas entidades públicas;
- c) não causar prejuízos a terceiros;
- d) não afetar a segurança das pessoas ou das coisas, nomeadamente na circulação rodoviária ou ferroviária;

- e) não apresentar disposições, formatos ou cores que possam confundir-se com os da sinalização de tráfego;
- f) não violar o regime jurídico da acessibilidade aos edifícios e estabelecimentos que recebem público, via pública e edifícios habitacionais, aprovado pelo Decreto-lei nº. 163/2006, de 08 de agosto;
- g) não prejudicar a utilização de outro mobiliário urbano, que se encontra devidamente instalado;
- h) não prejudicar a ação dos concessionários que operam à superfície ou no subsolo;
- i) – não prejudicar a circulação dos peões, designadamente dos cidadãos portadores de deficiência.

A ocupação do espaço público com esplanadas abertas deverá obedecer, cumulativamente, às seguintes condições:

A ocupação transversal não pode **em regra, exceder a largura da fachada do estabelecimento**;

- Não alterar a superfície do passeio onde é instalada, sem prejuízo do disposto no presente Regulamento relativamente à instalação de estrados.

- O espaço público onde a esplanada se encontra instalada, bem como a sua área envolvente, devem ser mantidos em perfeito estado de higiene e limpeza.

Em conclusão: A zona a ocupar com a esplanada é um local público, que deve ser utilizado livremente por todos os peões e por isso deve manter-se livre de ocupações que condicionem a finalidade para a qual os mesmos foram construídos. De acordo com o estipulado pelo Decreto-lei nº. 163/2006, de 8 de agosto, diploma que regula a acessibilidade aos edifícios e estabelecimentos que recebem público, via pública e edifícios habitacionais, **devendo manter-se uma largura livre de 1,5 metros.**

O espaço público onde a esplanada se encontra instalada, bem como a sua área envolvente, devem ser mantidos em perfeito estado de higiene e limpeza.

Face ao que antes se excursionou, deixo o assunto à consideração Superior.

A assistente técnica, Sara Catarina Borges Calado

Despacho do senhor. presidente em 04/07/2025: *“Tendo em conta que à data da receção do presente pedido e da presente informação para despacho não permitem que, em tempo útil, o pedido seja submetido a deliberação da Câmara Municipal, também tendo em conta o parecer favorável condicionado do chefe da DMGF, ao abrigo do disposto do nº 3 do artigo 35º do Anexo I à lei nº 75/2013, 12/09, defiro o pedido. Submeta-se a ratificação da Câmara Municipal. Comunique-se à requerente, à junta de freguesia de Samora Correia e demais entidades publicas relevantes.”*

DELIBERAÇÃO: Deliberado por unanimidade, ratificar o despacho exarado pelo senhor presidente da Câmara Municipal em 04/07/2025.

Ponto 6 - PEDIDO DE AUTORIZAÇÃO PARA LANÇAMENTO DE FOGUETES E DE FOGO DE ARTIFÍCIO ASSOCIAÇÃO DE FESTAS DE SANTO ESTÊVÃO

Processo nº. 2025/450.10.072/6

Requerente: Associação de Festas de Santo Estêvão

Descrição: Pedido de autorização para lançamento de foguetes e de fogo de artifício durante as festas de Santo Estêvão

Localização e período: **29/08 a 1/09/2025;** dia 29 de agosto das 9H00 às 22H00, dia 30 agosto das 08H00 às 23H59, dia 31 agosto das 08H00 às 23H59, dia 01 setembro das 08H00 às 23H59 e às 00H00 – Lançamento fogo de artifício.

Documentos apresentados:

- Requerimento devidamente preenchido
- Programação das Festas
- Declaração de fornecimento da Empresa de Pirotecnia
- Seguro de acidentes de trabalho da Empresa de Pirotecnia com a apólice nº. 8149764 da Lusitânia Seguros
- Seguro de Responsabilidade Civil- Exploração da Empresa de Pirotecnia com a apólice nº. 1305008104980 da Lusitânia Seguros
- Credenciação para lançamento de foguetes e de fogo de artifício
- Identificação da pessoa responsável pelo lançamento
- Carta de Estanqueiro
- Plano de montagem e segurança

Informação nº. 21106 de 01/07/2025

Apreciação: De acordo com a conjugação do disposto no n.º 1 do artigo 67.º do Decreto-Lei n.º 82/2021, de 13 de outubro, com o estabelecido no n.º 3 do artigo 6.º do Decreto-Lei n.º 135/2015, de 28 de julho, na alínea q) do n.º 1, do artigo 33.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, e do n.º 1 do artigo 11.º do Decreto-Lei n.º 57/2019, de 30 de abril, quando se verifique, no concelho, um nível de perigo de incêndio rural «muito elevado» ou «máximo», o lançamento de fogo de artifício:

a) Não é permitido quando se trate de balões com mecha acesa ou de qualquer tipo de foguetes;

b) É permitido:

i) Mediante licenciamento municipal e autorização prévia da autoridade policial, quando não se trate de balões com mecha acesa, nem qualquer tipo de foguetes ou de artigos de pirotecnia das categorias F1, P1 e P2;

ii) Sem sujeição a licenciamento, quando se trate de artigos de pirotecnia das categorias F1, P1 e P2.

Conclusão: Nesta conformidade, conclui-se que só com a previsão do IPMA, referente aos níveis de perigo de incêndio rural «muito elevado» ou «máximo» para os dias da realização da atividade em causa, a qual inexiste neste momento, estarão reunidas todas as condições para ser tomada a decisão final sobre o presente pedido, pelo que se propõe que a Câmara Municipal homologue a presente informação e da mesma dê conhecimento ao requerente, bem como, tome deliberação, sob condição, de indeferimento do pedido, com fundamento na alínea a) do n.º 1 do artigo 67.º do DL n.º 82/2021, de 13/10, caso a previsão do IPMA registe níveis de perigo de incêndio rural «muito elevado» ou «máximo» para os dias em causa.

À consideração superior,

A assistente técnica, Sara Catarina Borges Calado

Despacho pelo senhor. presidente em 04/07/2025: “À reunião CMB”

DISCUSSÕES/INTERVENÇÕES: O SENHOR PRESIDENTE resumiu a informação em apreço e submeteu a mesma a eventual aprovação do Executivo.

DELIBERAÇÃO: Deliberado por unanimidade, homologar a Informação nº. 21106 de 01/07/2025 e, nos termos da mesma, dar conhecimento à requerente que o pedido de autorização para lançamento de foguetes e de fogo de artifício durante as festas de Santo Estêvão tendo como condição, de indeferimento do pedido, a alínea a) do n.º 1 do artigo 67.º do DL n.º 82/2021, de 13/10, caso a previsão do IPMA registe níveis de perigo de incêndio rural «muito elevado» ou «máximo» para os dias em causa.

A presente deliberação foi aprovada em minuta, nos termos do n.º 3 do art. 57.º do Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovado pela Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, e constitui pasta anexa à ata.

Ponto 7 - PEDIDO DE AUTORIZAÇÃO PARA LANÇAMENTO DE FOGUETES E DE FOGO DE ARTIFÍCIO DURANTE AS FESTAS EM HONRA DE NOSSA SRª. DA PAZ – BENAVENTE

Processo nº. 2025/450.10.072/5

Requerente: Comissão de Festas em Honra de Nossa Srª. Da Paz

Descrição: Pedido de autorização para lançamento de foguetes e de fogo de artifício durante as festas em Honra de Nossa SRª. Da Paz - Benavente

Localização e período: **26/07 a 5/08/2025;** dia 26 de julho às 12H00 - 20H30 – Peditório pelas ruas da vila, dia 01 agosto na Alvorada, dia 02 agosto às 08H00, 12H00, 18H00, 21H30; dia 03 agosto às 08H00, 12H00, 00H00 – Lançamento fogo de artifício, Dia 04 agosto às 08H00, 09H00, 18H00 e dia 05 agosto às 08H00, 18H00.

Documentos apresentados:

- Requerimento devidamente preenchido
- Folheto informativo das festas
- Seguro de responsabilidade civil da Comissão de Festas em Honra de Nossa SRª. Da Paz com a apólice nº. RC66110451 da Fidelidade
- Alvará da Empresa de Pirotecnia
- Declaração de fornecimento da Empresa de Pirotecnia
- Seguro de acidentes de trabalho da Empresa de Pirotecnia com a apólice nº. 377365 da seguradora ALLIANZ (renova a cada 3 meses)
- Seguro de Responsabilidade Civil da Empresa de Pirotecnia com a apólice nº. 207504714 da seguradora ALLIANZ
- Credenciação para lançamento de foguetes e de fogo de artifício
- Plano de montagem e segurança

Informação nº. 21075 de 30.06.2025

Apreciação: De acordo com a conjugação do disposto no n.º 1 do artigo 67.º do Decreto-Lei n.º 82/2021, de 13 de outubro, com o estabelecido no n.º 3 do artigo 6.º do Decreto-Lei n.º 135/2015, de 28 de julho, na alínea q) do n.º 1, do artigo 33.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, e do n.º 1 do artigo 11.º do Decreto-Lei n.º 57/2019, de 30 de abril, quando se verifique, no concelho, um nível de perigo de incêndio rural «muito elevado» ou «máximo», o lançamento de fogo de artifício:

a) Não é permitido quando se trate de balões com mecha acesa ou de qualquer tipo de foguetes;

b) É permitido:

i) Mediante licenciamento municipal e autorização prévia da autoridade policial, quando não se trate de balões com mecha acesa, nem qualquer tipo de foguetes ou de artigos de pirotecnia das categorias F1, P1 e P2;

ii) Sem sujeição a licenciamento, quando se trate de artigos de pirotecnia das categorias F1, P1 e P2.

Conclusão: Verificando-se o cumprimento de todos os requisitos que enformam o requerimento, estão reunidas as condições para a Câmara Municipal deferir a pretensão, consoante a previsão do IPMA não registe ou registe, aquando da ocorrência do evento, níveis de perigo de incêndio rural «**Muito elevado**» ou «**Máximo**». À consideração superior,

Assistente Técnica, Marta Rebelo da Silva Oliveira

Despacho do SRº. Presidente a dia 07/07/2025: “À reunião CMB”

DISCUSSÕES/INTERVENÇÕES: O SENHOR PRESIDENTE apresentou a informação em apreço e submeteu a mesma a eventual aprovação do Executivo.

DELIBERAÇÃO: Deliberado por unanimidade, homologar a Informação nº. 21075 de 30.06.2025 e, nos termos da mesma, deferir a pretensão, consoante a previsão do IPMA não registe ou registe, aquando da ocorrência do evento, níveis de perigo de incendio rural, muito elevado ou máximo.

A presente deliberação foi aprovada em minuta, nos termos do n.º 3 do art. 57.º do Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovado pela Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, e constitui pasta anexa à ata.

Ponto 8 - PEDIDO DE LICENÇA RECINTO ITINERANTE PARQUE DE DIVERSÃO MECANIZADOS E AFINS

Processo nº. 2025/450/10/221/9

Requerente: Comissão de Festas do Porto Alto

Descrição: Licença Recinto Itinerante parque de diversão mecanizados e afins

Localização: Rua José Saramago, Terreno da CMB, Porto Alto

Período montagem e desmontagem: 15/07/2025 a 25/07/2025

Período festas: 18 a 23 julho das 13h às 3h

Ao pedido a requerente juntou a seguinte documentação:

- Requerimento;
- Declarações de Seguros Responsabilidade Civil dos equipamentos
- Declarações de Seguros de Acidentes Pessoais dos equipamentos
- Termos de responsabilidade pela instalação e funcionamento individual dos divertimentos do parque de diversão, de acordo com as normas técnicas de segurança aplicáveis;
- Memoria descritiva dos equipamentos
- Certificados IED dos equipamentos
- Foto do local.
- Plano de evacuação.

- Respetivos Seguros de Responsabilidade Civil e Seguros de Acidentes Pessoais referentes aos equipamentos:

Trampolim Lorador – Companhia de Seguros Caravela

- RC – Geral apólice nº 81.00114902 válida 30/04/2025
- AP – Extra profissional apólice nº 23.00123001 válida 30/04/2025

Carrocel Infantil Novo Paraíso – Companhia de Seguros Caravela

- RC – Geral apólice nº 81.00112687 válida 08/03/2026
- AP – Extra profissional apólice nº 23.00119532 válida 08/03/2026

Pista Super Trol Mundial – Companhia de Seguros Allianz Portugal, SA.

- RC Geral apólice nº 206515676 válida 05/05/2026
- AP Grupo apólice nº 206522033 válida 13/05/2026

Pista Americana – Companhia de Seguros Allianz Portugal, SA.

- RC Geral apólice nº 206167529 válida 31/05/2026
- AP Grupo apólice nº 206180777 válida 16/06/2026

Pista Mini Troll King Kong – Companhia de Seguros Allianz Portugal, SA.

- RC Geral apólice nº 206167529 válida 31/05/2026
- AP Grupo apólice nº 206167534 válida 31/05/2026

- Seguro de Responsabilidade Civil Exploração Comissão de Festas do Porto Alto:

Companhia de Seguros Fidelidade

- RC Exploração – Org Eventos apólice nº RC66111522 válida 24/07/2025

Informação nº 22061 de 09/07/2025

A pretensão solicitada enquadra-se no disposto no art.º 1º e no nº. 2 do art.º 2º do Decreto-lei nº. 268/2009, de 29 de setembro, diploma que estabelece o regime de licenciamento de recintos itinerantes e improvisados, bem como as normas técnicas e de segurança aplicáveis à instalação e funcionamento dos equipamentos de diversão instalados nesses recintos.

De acordo com o diploma acima mencionado é da competência da Câmara Municipal, o licenciamento relativo à instalação dos recintos itinerantes e improvisados (art.º 3º - entidade licenciadora).

Determina o art.º 15º, nº2, alíneas d) e e) e nº. 4, do citado diploma que, o pedido de aprovação da instalação de recintos improvisados deve mencionar as características do recinto a instalar, lotação admissível, zona de segurança, instalações sanitárias, planta com disposição dos equipamentos e demais atividades, bem como o respetivo plano de evacuação em situações de emergências e o respetivo seguro de acidentes pessoais.

Conclusão: Verificando-se o cumprimento de todos os requisitos elencados nos parágrafos citados precedentemente, julgo estarem reunidas todas as condições para licenciamento do parque de diversões.

Caso o pedido venha a merecer deliberação favorável, o requerente deve proceder à entrega do Plano de evacuação na Associação Humanitária dos Bombeiros Voluntários de Samora Correia,

bem como junto da G.N.R. – Posto Territorial de Samora Correia, a fim de verificarem as condições de segurança de pessoas e bens.

A realização do evento fica ainda sujeito à emissão de Licença Especial de Ruído deve o requerente solicitar na Junta de Freguesia de Samora Correia.

À consideração superior, Assistente Técnica Marta Rebelo da Silva Oliveira

Despacho do senhor presidente em 09/07/2025: “À reunião CMB”

DISCUSSÕES/INTERVENÇÕES: O SENHOR PRESIDENTE apresentou a informação em apreço e submeteu a mesma a eventual aprovação do Executivo.

DELIBERAÇÃO: Deliberado por unanimidade, homologar a Informação n.º 22061 de 09/07/2025 e, nos termos da mesma, autorizar a licença para recinto itinerante de parque de diversão mecanizados e afins, solicitada pela comissão de festas do Porto Alto, devendo a referida comissão, proceder à entrega do Plano de evacuação junto da Associação Humanitária dos Bombeiros Voluntários de Samora Correia, bem como da G.N.R. do Posto Territorial de Samora Correia.

Mais foi deliberado que a realização do evento, fica ainda sujeito à emissão de Licença Especial de Ruído devendo o requerente, solicitá-la na Junta de Freguesia de Samora Correia.

03- DIVISÃO MUNICIPAL DE GESTÃO ADMINISTRATIVA E DE RECURSOS HUMANOS

03.05- Subunidade Orgânica de Património

Ponto 9 – ACESSO A PROPRIEDADES LOCALIZADAS NO BECO DAS FONTAÍNHAS, NO LUGAR DO PORTO ALTO -SAMORA CORREIA-CEDÊNCIAS AO DOMÍNIO PÚBLICO MUNICIPAL PARA CONSTITUIÇÃO DE ARRUAMENTO-PROPOSTA

Com o objetivo de regularizar o acesso a um conjunto de propriedades privadas sitas no Beco das Fontainhas, Porto Alto, freguesia de Samora Correia e após contatos com os proprietários interessados, importa construir novo arruamento público, mediante cedências de partes de terrenos, conforme requerimento dos interessados que se transcreve:

“(…) Exmo. Senhor Presidente da Câmara Municipal de Benavente

Assunto: *Acesso a propriedades localizadas no Beco das Fontainhas no lugar do Porto Alto, na freguesia de Samora Correia*

Os signatários, abaixo mencionados proprietários, têm acesso às suas propriedades por uma serventia com a largura de mais ou menos, quatro metros. _____

O PDM do Município de Benavente classifica esta área como Solo Rural, RED – Áreas de Edificação Dispersa, nestas condições. _____

As propriedades confinam com solo urbano, sendo inviável pela dimensão das parcelas a atividade agrícola. _____

Assim, vêm os ora requerentes, designados proprietários, solicitar à Câmara Municipal de Benavente, a transformação da serventia particular em arruamento público, a fim de poderem usufruir das condições necessárias, nomeadamente de abastecimento de água e saneamento, para o efeito pretendem ceder as áreas necessárias para que o futuro arruamento cumpra o perfil definido no PDM, 9,00 metros de largura, sendo 5,50 metros para faixa de rodagem e 1,75 metros para cada passeio. _____

Primeiro: _____

Amadeu António Cabecinha Coimbra, viúvo, natural da freguesia de Beja (Santa Maria da Feira), concelho de Beja, residente habitualmente na Estrada Real, n.º 132, Porto Alto, na freguesia de Samora Correia, portador do cartão de cidadão n.º 02334527 6ZW2, válido até 03.08.2031, emitido pela INCM – República Portuguesa; na qualidade de gerente e em representação da sociedade comercial por quotas com a firma “**Meliana Imobiliária, Lda.**”, com sede na Estrada Real, s/n, Porto Alto, na freguesia de Samora Correia, concelho de Benavente, com o capital social de onze mil e quinhentos euros, matriculada na Conservatória do Registo Comercial de Benavente sob o número único de matrícula e de pessoa coletiva 503.118.362, já inscrita no RCBE; qualidade e poderes que se verifica por consulta via internet, no sítio “Balcão do Empreendedor”, onde se visualiza os elementos da referida sociedade constantes da certidão denominada como permanente, com o código de acesso 4778-1725-2406. _____

Que a sociedade representada do primeiro é dona e legítima possuidora: _____

1) Prédio à descrição, como composto por terra de regadio para cultura hortícola inserida em zona urbana, atualmente, por alteração superveniente, composto por terreno para construção, sítio onde é denominado “Fontainhas”, na freguesia de Samora Correia, concelho de Benavente, à descrição ainda como omissa, posteriormente e atualmente, por alteração superveniente, inscrito na totalidade na matriz predial urbana da indicada freguesia sob o artigo 6720, que proveio do anterior artigo 16, secção G (parte) da mesma freguesia, conforme declararam e se verifica da caderneta predial, onde consta a indicada correspondência matricial, com o valor patrimonial tributário de € 41.730,75, descrito na Conservatória do Registo Predial de Benavente sob o número três mil novecentos e dois, da freguesia de Samora Correia, onde se mostra registada pela apresentação dois, de cinco de Agosto de mil novecentos e noventa e nove, a aquisição,

por compra, a favor da “Meliana Imobiliária, Lda.”.

Mais declarou, na invocada qualidade, que pelo presente, em nome da sua representada, pretende ceder, ao Município de Benavente, uma parcela de terreno com a área de 747,00 metros quadrados, a confrontar do norte com o próprio, do sul com o próprio, do nascente com o próprio e do poente com Maria Claudina Salvador Martins e Carmina Serra Salvador, que o arruamento em causa irá dividir a propriedade em duas (2) parcelas distintas, ficando uma com a área de 15.452,00 metros quadrados e a outra com 801,00 metros quadrados a desanexar do prédio atrás já identificado, descrito na Conservatória do Registo Predial de Benavente sob o número três mil novecentos e dois, da freguesia de Samora Correia.

Que a dita parcela já está inscrita na matriz predial da indicada freguesia sob o artigo 6720,

II) Prédio urbano, composto por terreno para construção, sito onde é denominado “Fontainhas”, na freguesia de Samora Correia, concelho de Benavente, inscrito na matriz predial urbana da indicada freguesia sob o artigo 6429, com o valor patrimonial tributário de € 14.849,12, descrito na Conservatória do Registo Predial de Benavente sob o número mil quatrocentos e noventa e quatro, da freguesia de Samora Correia, onde se mostra registada pela apresentação mil setecentos e quarenta e cinco, de catorze de Maio de dois mil e vinte e quatro, a aquisição, por compra, a favor da “Meliana Imobiliária, Lda.”.

Mais declarou o requerente, na referida qualidade, que pelo presente, e em relação ao prédio indicado em II) pretende ceder, em nome da sua representada, ao Município de Benavente, uma parcela de terreno com a área de 332,00 metros quadrados, a confrontar do norte com o próprio, do sul com próprio e António Romano Rego do nascente com João António Lopes Joaquim do poente com Maria Claudina Salvador Martins, que o arruamento em causa irá dividir a propriedade em duas (2) parcelas distintas, ficando uma com a área de 8.724,00 metros quadrados e a outra com 694,00 metros quadrados a desanexar a desanexar do prédio atrás já identificado, descrito na Conservatória do Registo Predial de Benavente sob o número mil quatrocentos e noventa e quatro, da freguesia de Samora Correia.

Que a dita parcela já está inscrita na matriz predial da indicada freguesia sob o artigo 6429.

Segundos:

1. Dina Fernanda Martins Rego Rodrigues, NIF 170.696.553, natural da freguesia de Samora Correia, concelho de Benavente **e seu marido Camilo José da Conceição Rodrigues**, NIF 131.402.463, natural da freguesia de São Sebastião da Pedreira, concelho de Lisboa, casados entre si sob o regime da comunhão de adquiridos, residentes habitualmente na Rua Isabel Alemão, n.º 8, 2.º andar esquerdo, em Samora Correia, portadores dos cartões de cidadão n.ºs 09948982 1ZX9 e 06370900 7ZX5 e 06370900 7ZX5, respetivamente, ambos válidos até 03.08.2031 e emitidos pela INCM – República Portuguesa;

2. Maria Virgínia Martins Rego da Silva, NIF 170.740.838, natural da freguesia de Samora Correia, concelho de Benavente **e seu marido João Carlos Madeira da Silva**, NIF 189299479, natural da freguesia de São Sebastião da Pedreira, concelho de Lisboa, casados entre si sob o regime de comunhão de adquiridos, residentes habitualmente na Rua Dom Manuel I, lote 5, r/c esquerdo, Urbanização do Brejo, em Samora Correia, portadores dos cartões de cidadão n.ºs 07758389 2ZY9, válido até 07.01.2029 e 080504478 5ZY2, válido até 06-11-2029, respetivamente, ambos emitidos pela INCM – República Portuguesa;

Que Dina Fernanda e Maria Virgínia são donas e legítimas possuidoras dos seguintes imóveis:

I) Prédio rústico, composto à descrição por terreno de regadio, destinado a cultura hortícola, atualmente, por alteração superveniente composto por cultura arvense e cultura arvense de sequeiro, sito onde é denominado “Fontainhas”, na freguesia de Samora Correia, concelho de Benavente, à descrição ainda sem inscrição matricial

própria, mas fazendo parte do prédio inscrito na matriz cadastral rústica da referida freguesia de Samora Correia sob o artigo número 18, da secção G (PARTE), posterior e atualmente inscrito na matriz sob o artigo 39, da mesma secção G, da indicada freguesia de Samora Correia (por divisão matricial), conforme declararam e consta de certidão emitida pela Autoridade Tributária e Aduaneira, com o valor patrimonial para efeitos de IMI de € 43,00 e o com valor para efeitos de IMT de € 655,31, descrito na Conservatória do Registo Predial de Benavente sob o número dois mil quinhentos e quarenta e seis, da freguesia de Samora Correia, onde se mostra registada pela apresentação oito, de cinco de Novembro de mil novecentos e noventa e três, a aquisição, por partilha e divisão, a favor de: _____

a) **Dina Fernanda Martins Rego Rodrigues**, na proporção de um terço, constituindo bem próprio; _____

b) **Maria Virgínia Martins Rego, a mesma que Maria Virgínia Martins Rego da Silva**, na proporção de um terço, no seu anterior estado civil de solteira, maior, posteriormente com o indicado cônjuge casada, no indicado regime de bens, conforme declarou e consta do seu assento de nascimento, constituindo bem próprio; _____

c) **Maria Quitéria da Conceição Martins**, viúva, na proporção de um terço, esta atualmente já falecida, sendo as já indicadas Dina Fernanda Martins Rego Rodrigues e Maria Virgínia Martins Rego da Silva, as suas únicas herdeiras, conforme declararam, e conforme consta na habilitação de herdeiros lavrada no Cartório Notarial de Salomé Archer Mendes em 6 de janeiro de 2016. _____

Mais declararam que pelo presente, com o consentimento expresso de seus cônjuges, que desde já, os conferem, pretendem ceder ao Município de Benavente, uma parcela de terreno com a área de duzentos e oitenta e dois metros quadrados, a confrontar do norte com os próprios, do sul com os próprios, do nascente com Diana Figueiredo Saraiva e Sociedade Agrícola Quinta dos Gatos e do poente com Joaquim Bernardino Cavaco Rego, Telma Alexandre Cavaco Rego e Catarina Maria Rego, que o arruamento em causa irá dividir a propriedade em duas (2) parcelas distintas, ficando uma com a área de 6.835,00 metros quadrados e a outra com 7.762,00 metros quadrados a desanexar da parte rústica do prédio atrás já identificado, descrito na Conservatória do Registo Predial de Benavente sob o número dois mil quinhentos e quarenta e seis, da freguesia de Samora Correia. _____

Terceiros: _____

Jacinto José Lopes Oliveira, NIF 101230680, natural da freguesia de Santa Maria, concelho de Estremoz e sua mulher Leonor Maria Boialvo Oliveira, NIF 152869360, natural da freguesia de Nossa Senhora Da Graça Divor concelho de Évora, casados entre si sob o regime da comunhão geral de bens, residentes habitualmente no Beco Olga Moraes Sarmiento, número 3, em Vila Franca de Xira, portadores dos cartões de cidadão n.ºs 00170213 OZY0, válido até 31-08-2029 e 04521590 1ZY1, válido até 14-01-2029, respetivamente, ambos emitidos pela INCM – República Portuguesa; _____

Que são donos e legítimos possuidores do prédio rústico, composto por terreno de regadio, destinado a cultura hortícola, sito onde é denominado “Fontainhas”, na freguesia de Samora Correia, concelho de Benavente, ainda sem inscrição matricial própria, mas fazendo parte do prédio inscrito na matriz cadastral rústica da referida freguesia de Samora Correia sob o artigo número 23, da secção G – G25 (PARTE), descrito na Conservatória do Registo Predial de Benavente sob o número seis mil trezentos e sete, da freguesia de Samora Correia, onde se mostra registada a aquisição a favor dos proprietários, já indicados, por compra, conforme a apresentação quinze, de um de Junho de mil novecentos e noventa e cinco. _____

Mais declararam que pelo presente, pretendem ceder, ao Município de Benavente, uma parcela de terreno com a área de 716,00 metros quadrados, a confrontar do norte com Manuel Simões Luís, do sul com o próprio, do nascente com Rogério da Costa Hortelão e do poente com Domínio publico, a desanexar do prédio inscrito na matriz cadastral rústica da referida freguesia de Samora Correia sob o artigo número 23, da secção G – G25 (PARTE), atrás já identificado, descrito na Conservatória do Registo Predial de

Benavente sob o número seis mil trezentos e sete, da freguesia de Samora Correia.

Que a dita parcela está inscrita na matriz predial rustica da indicada freguesia _____.

Quarta:

Diana Figueiredo Saraiva, NIF 230.654.770, solteira, maior, natural da freguesia de Samora Correia, concelho de Benavente, residente habitualmente na Estrada Malhada dos Carrascos, n.º 101, em Samora Correia, portadora do cartão de cidadão n.º 14734706 8ZW8, válido até 09-03-2035, emitido pela INCM – República Portuguesa.

Que é dona e legítima possuidora do prédio á descrição, composto por terreno para construção, sito onde é denominado “Fontainhas”, na freguesia de Samora Correia, concelho de Benavente, inscrito na matriz predial urbana da indicada freguesia sob o artigo 10830, com o valor patrimonial tributário de € 46.973,00, descrito na Conservatória do Registo Predial de Benavente sob o número mil trezentos e dezoito, da freguesia de Samora Correia, onde se mostra registada pela apresentação mil quinhentos e sessenta e três, de três de Março de dois mil e vinte e três, a aquisição, a favor da já indicada Diana Figueiredo Saraiva.

Mais declarou a requerente que pelo presente, pretende ceder ao Município de Benavente, uma parcela de terreno com a área de novecentos e oitenta e cinco metros quadrados, a confrontar do norte com a própria, do sul com Sociedade Agrícola Quinta dos Gatos, do nascente com Sociedade Agrícola Quinta dos Gatos e do poente com Dina Fernanda M.R. Rodrigues e Maria Virgínia M. R. da Silva, a desanexar do prédio atrás já identificado, descrito na Conservatória do Registo Predial de Benavente sob o número mil trezentos e dezoito, da freguesia de Samora Correia.

Que a dita parcela está inscrita na matriz predial da indicada freguesia. _____

Quintos:

1. Telma Alexandra Cavaco Rego, NIF 217.664.261, natural da freguesia de Samora Correia, concelho de Benavente, solteira, maior, residente habitualmente em Rua Eça de Queiroz, lote 9, 1.º esquerdo, em Samora Correia, Benavente, portadora do Cartão de Cidadão n.º 11596313 8ZY5, válido até 13.03.2028, emitido pela INCM – República Portuguesa;

2. Joaquim Bernardino Cavaco Rego, NIF 191.078.298 **e sua mulher Elsa Maria Neves Pimentel Rego**, NIF 198.288.123, casados entre si sob o regime da comunhão de adquiridos, naturais, ele da freguesia de Samora Correia e ela da freguesia de Benavente, ambas do concelho de Benavente, residentes habitualmente na Rua Cândido de Oliveira, lote A-10, 2.º retaguarda, em Samora Correia, portadores dos cartões de cidadão n.ºs 09269420 9 ZX3, válido até 24-06-2031 e 09399424 9ZX4, válido até 04-06-2028, respetivamente, ambos emitidos pela INCM – República Portuguesa;

3. Catarina Maria Cavaco Rego, NIF 122.296.028, viúva, natural da freguesia de Vieiros, concelho de Estremoz, residente habitualmente na Rua das Serras, n.º 18, Porto Alto, na freguesia de Samora Correia, portadora do B.I.-8893280, vitalício, emitido pela INCM – República Portuguesa.

Que os atrás indicados, com exceção da autorizante, representam a herança ilíquida e indivisa aberta por óbito de Joaquim Neves Rego, à qual foi atribuído o NIF 700.026.339.

Que são donos e legítimos possuidores do prédio rústico, composto por terreno de regadio, destinado a cultura hortícola, sito onde é denominado “Fontainhas”, na freguesia de Samora Correia, concelho de Benavente, inscrito na matriz sob o artigo 38, da secção G, da indicada freguesia de Samora Correia, com o valor patrimonial para efeitos de IMI de € 39,81 e o com valor para efeitos de IMT de € 619,99, descrito na Conservatória do Registo Predial de Benavente sob o número dois mil quinhentos e vinte e oito, da freguesia de Samora Correia, onde se mostra registada, em comum e sem determinação de parte ou direito, a aquisição, a favor de Telma, Joaquim e Catarina, todos já identificados, por dissolução da comunhão conjugal e sucessão,

conforme a apresentação mil setecentos e noventa e cinco, de dezassete de Março de dois mil e onze.

Mais declararam que pelo presente, o indicado Joaquim, com o consentimento expresso de seu cônjuge, que desde já, o confere, pretendem ceder ao Município de Benavente, uma parcela de terreno com a área de trezentos e cinquenta e um metros quadrados, a confrontar do norte com os próprios, do sul com os próprios do nascente com Dina Fernanda M.R. da Silva e Maria Virgínia M.R. da Silva e do poente com João Manuel dos Santos Rego, que o arruamento em causa irá dividir a propriedade em duas (2) parcelas distintas, ficando uma com a área de 5.590,00 metros quadrados e a outra com 8.605,00 metros quadrados a desanexar da parte rústica do prédio atrás já identificado, descrito na Conservatória do Registo Predial de Benavente sob o número dois mil quinhentos e vinte e oito, da freguesia de Samora Correia.

Que a dita parcela está inscrita na matriz predial da indicada freguesia.

Sextos:

João António Lopes Joaquim, NIF 104.002.328, natural da freguesia de Ulme, concelho de Chamusca e sua mulher **Maria Luísa Dias Ricardo**, NIF 185.414.389, natural da freguesia de Tramagal, concelho de Abrantes, casados entre si sob o regime da comunhão de adquiridos, residentes habitualmente na Rua Calouste Gulbenkian, n.º 1, 2.º eq., em Samora Correia, portadores dos cartões de cidadão n.ºs 07457106 0 ZX6, válido até 29-04-2031 e 07282341 0ZX3, válido até 09-04-2031, respetivamente, ambos emitidos pela INCM – República Portuguesa.

Que são donos e legítimos possuidores do prédio urbano, à descrição como composto por terreno de regadio, destinado a cultura hortícola, inserido em espaço urbano, atualmente, por alteração superveniente, composto por terreno para construção, sito onde é denominado “Fontainhas”, na freguesia de Samora Correia, concelho de Benavente, inscrito na matriz predial urbana da indicada freguesia sob o artigo 11072, que proveio do anterior artigo 6428, da mesma freguesia, conforme declararam e se verifica da caderneta predial, onde consta a indicada correspondência matricial, com o valor patrimonial tributário de € 42.050,00, descrito na Conservatória do Registo Predial de Benavente sob o número mil quinhentos e vinte e um, da freguesia de Samora Correia, onde se mostra registada pela apresentação cinco mil e oitocentos, de vinte de Outubro de dois mil e vinte e três, a aquisição, por compra, a favor dos já indicados.

Mais declararam que pelo presente, pretendem ceder, ao Município de Benavente, uma parcela de terreno com a área de 705,00 quadrados, a confrontar do norte com os próprios, do sul com os próprios, do nascente com João Manuel dos Santos Rego e do poente com Meliana Imobiliária, Lda., que o arruamento em causa irá dividir a propriedade em duas (2) parcelas distintas, ficando uma com a área de 4.266,00 metros quadrados e a outra com 4.924,00 metros quadrados a desanexar do prédio atrás já identificado, descrito na Conservatória do Registo Predial de Benavente sob o número mil quinhentos e vinte e um, da freguesia de Samora Correia.

Que a dita parcela está inscrita na matriz predial da indicada freguesia.

Sétimos:

Rogério da Costa Hortelão, NIF 154.649.490, natural da freguesia de Valada do Ribatejo, concelho do Cartaxo e sua mulher **Maria Isabel do Carmo Jerónimo da Costa Hortelão**, NIF 165323868, natural da freguesia de Rosmaninhal, concelho de Idanha a Nova, casados entre si sob o regime da comunhão de adquiridos, residentes habitualmente na Rua do Barco, n.º 11 – Vivenda Jerónimo Hortelão, Quinta Senhora da Graça, Alverca do Ribatejo, portadores dos cartões de cidadão n.ºs 02220459 8ZY7, válido até 06.11.2029 e 04170759 1ZY4, válido até 31-10-2029, respetivamente, ambos emitidos pela INCM – República Portuguesa.

Que são donos e legítimos possuidores do prédio rústico, composto por terreno de regadio, destinado a cultura hortícola, sito onde é denominado “Fontainhas”, na freguesia de Samora Correia, concelho de Benavente, à descrição ainda sem inscrição matricial própria, mas fazendo parte do prédio inscrito na matriz cadastral rústica da

referida freguesia de Samora Correia sob o artigo número 1, da secção G – G29 (PARTE), descrito na Conservatória do Registo Predial de Benavente sob o número dois mil quatrocentos e cinco, da freguesia de Samora Correia, onde se mostra registada uma servidão, pela apresentação três, de trinta e um de Janeiro de mil novecentos e setenta e três e a aquisição a favor dos proprietários, já indicados, por compra, conforme a apresentação três, de doze de Julho de mil novecentos e noventa e três.

Mais declararam que pelo presente, pretende ceder, ao Município de Benavente, uma parcela de terreno com a área de 637,00 metros quadrados, a confrontar do norte com Manuel simões luís, do sul com o próprio, do nascente com Maria Claudina Salvador Martins e Carmina Serra Salvador e do poente com Jacinto José Lopes Oliveira, a desanexar do prédio atrás já identificado, descrito na Conservatória do Registo Predial de Benavente sob o número dois mil quatrocentos e cinco, da freguesia de Samora Correia.

Que a dita parcela está inscrita na matriz predial da indicada freguesia. _____

oitavo: _____

João Manuel dos Santos Rego, NIF 127.930.485, natural da freguesia de Samora Correia, concelho de Benavente, divorciado, residente habitualmente na Rua Cesário Verde, lote 24, em Samora Correia, portador do cartão de cidadão n.º 06086310 2ZW4, válido até 15.10.2029, emitido pela INCM – República Portuguesa; que representa as heranças ilíquidas e indivisas abertas por óbito de seus pais, **João Correia Rego e Ana Rosa dos Santos**; _____

Que é dono e legítimo possuidor do Prédio Misto, sito onde é denominado “Fontainhas”, na freguesia de Samora Correia, concelho de Benavente, descrito na Conservatória do Registo Predial de Benavente sob o número dois mil quatrocentos e noventa e quatro, da mencionada freguesia de Samora Correia, onde se mostra registada, pela apresentação seis, de trinta de Agosto de mil novecentos e noventa e três, a aquisição a favor de João Correia Rego e de Ana Rosa dos Santos, casados entre si sob o regime da comunhão geral, posterior e atualmente ambos já falecidos, sendo o já indicado João Manuel dos Santos Rego, o seu único herdeiro, conforme declarou e foi por verificado pela escritura pública de “Habilitação de Herdeiro”, lavrada em vinte e dois de Novembro de dois mil e vinte e três, iniciada a folhas quarenta e três, do livro de notas número duzentos cinquenta e dois – A, do Cartório Notarial da notária Salomé Archer Mendes, sito em Benavente. _____

Que o indicado prédio é composto por: _____

a) Parte urbana, composta por casa de rés-do-chão, adega e celeiro, à descrição ainda como omissa. _____

b) Parte rústica, constituída por terreno de regadio para cultura hortícola, ainda sem inscrição matricial própria, mas inscrito na matriz cadastral da freguesia de Samora Correia sob parte do artigo número 18, da secção G (parte). _____

Mais declarou que pelo presente, pretende ceder, ao Município de Benavente, uma parcela de terreno com a área de 416,00 metros quadrados, a confrontar do norte com o próprio, do sul com o próprio, do nascente com Catarina Maria Cavaco Rego, Telma Alexandra Cavaco Rego e do poente com João António Lopes Joaquim e Maria Luísa Dias Ricardo, que o arruamento em causa irá dividir a propriedade em duas (2) parcelas distintas, ficando uma com a área de 4.639,00 metros quadrados e a outra com 10.420,00 metros quadrados a desanexar de parte do artigo número 18, da secção G (PARTE), da freguesia de Samora Correia e descrito na Conservatória do Registo Predial de Benavente sob o número dois mil quatrocentos e noventa e quatro, da mencionada freguesia de Samora Correia. _____

Que a dita parcela está inscrita na matriz predial rústica da indicada freguesia. _____

Nonos: _____

1. Carmina Serra Salvador, NIF 133.813.118, natural da freguesia de Samora Correia, concelho de Benavente, onde reside habitualmente no Beco das Fontainhas – Quinta Salvador Martins, Porto Alto, na freguesia de Samora Correia, portadora do bilhete de

identidade n.º 228529, emitido em 11.09.2003, pelos SIC de Santarém e de validade vitalícia; _____

2. Maria Claudina Salvador Martins, NIF 162537379, natural de S. Sebastião da Pedreira, concelho de Lisboa, divorciada portadora do cartão de cidadão n.ºs 06113678 6ZX1, válido até 20-06-2030, emitido pela INCM – República Portuguesa; _____

Que representam a herança ilíquida e indivisa aberta por óbito de seu marido e pai, respetivamente, **Joaquim Rego Martins**; _____

3. Maria Adelaide de Jesus Martins, NIF 131334280, natural de S. Sebastião da Pedreira, concelho de Lisboa **e seu marido José João Serrão Ferreira Mesquita**, NIF 134442830, natural da freguesia de Coruche, concelho de Coruche, casados entre si sob o regime da comunhão de adquiridos, residentes habitualmente na Estrada Real, n.º 134, Porto Alto-Samora Correia, portadores dos cartões de cidadão n.ºs 06711377 0ZX9, válido até 23-10-2030 e 06591674 3ZX9, válido até 01-07-2029, respetivamente, ambos emitidos pela INCM – República Portuguesa; _____

Que Maria Adelaide de Jesus Martins representa a herança ilíquida e indivisa aberta por óbito de seu pai e mãe, respetivamente, **José Rego Martins e Júlia de Jesus Carranca Martins**; _____

Que a heranças que representa é dona e legítima possuidora do prédio rústico, composto por terra de sementeira com algumas árvores de fruto, sito onde é denominado “Fontainhas”, na freguesia de Samora Correia, concelho de Benavente, ainda sem inscrição matricial própria, mas, à descrição ainda fazendo parte do prédio inscrito na matriz cadastral rústica da referida freguesia de Samora Correia sob o artigo número 613 (PARTE), posteriormente inscrito sob parte do artigo 16, da secção G (PARTE), descrito na Conservatória do Registo Predial de Benavente sob o número sete mil cento e cinquenta e seis, da mencionada freguesia de Samora Correia, onde se mostra registada: _____

1. A aquisição a favor de Joaquim Rego Martins, casado com Carmina Serra Salvador, sob o regime da comunhão geral de bens, conforme as apresentações cinco, de dezassete de novembro de mil novecentos e sessenta e oito, um e três, ambas de vinte e sete de junho de mil novecentos e sessenta e nove e três; que Joaquim Rego Salvador atualmente falecido, deixou como suas únicas herdeiras, as já identificadas, Carmina Serra Salvador e Maria Claudina Salvador Martins. _____

2. A aquisição a favor de José Rego Martins, casado com Júlia de Jesus Carranca, sob o regime da comunhão geral de bens, conforme as apresentações cinco, de dezassete de novembro de mil novecentos e sessenta e oito, um e quatro, ambas de vinte e sete de junho de mil novecentos e sessenta e nove e três; que José Rego Salvador atualmente falecido e a esposa também falecida deixaram como única herdeira, a já identificada, Maria Adelaide de Jesus Martins, _____

Foi, ainda, verificado que incide registado sobre o já anteriormente identificado imóvel. _____

Um ónus de eventual redução de doação sujeito a colação, conforme a apresentação dois, de vinte e sete de Junho de mil novecentos e sessenta e nove, cujo cancelamento se encontra assegurado, pelo decurso do prazo, nos termos do Art.º 12.º, n.º 3, do Código do Registo Predial, conforme os atrás identificados declaram expressamente, em virtude de já terem decorrido mais de vinte anos, a partir da data do registo e da morte do doador, conforme declararam e foi verificado pelo Assento de Óbito de Joaquim Birrento Martins, a que se acedeu em www.civilonline.mj.pt/; devendo ser cancelada a respetiva inscrição registral. _____

Mais declararam que pelo presente, as indicadas: Carmina Serra Salvador, Maria Claudina Salvador Martins e Maria Adelaide, com o consentimento expresso de seu cônjuge, que desde já, o confere, pretendem ceder, ao Município de Benavente, uma parcela de terreno com a área de 762,00 metros quadrados, a confrontar do norte com os próprios, do sul com os próprios, do nascente com Meliana Imobiliária Lda. e do poente com Rogério da Costa Hortelão e Manuel Simões Luís, que o arruamento em _____

causa irá dividir a propriedade em duas (2) parcelas distintas, ficando uma com a área de 7.651,00 metros quadrados e a outra com 5.993,00 metros quadrados a desanexar do prédio atrás já identificado, e descrito na Conservatória do Registo Predial de Benavente sob o número sete mil cento e cinquenta e seis, da dita freguesia de Samora Correia.

Mais declaram que, relativamente todos os prédios se situam em espaço rural face ao PDM do Município de Benavente, que classifica esta área como RED - Áreas de Identificação Dispersa, as presentes cedências não envolvem fracionamento proibido por lei, nos termos do disposto no artigo 1376.º e seguintes do Código Civil na redação dada pela Lei 111/2015, de 27 de agosto-

Estamos ainda conscientes, da obrigatoriedade, de desencadear a operação de conservação do cadastro predial rústico, no prazo máximo de 60 dias, após a possível aceitação do município das áreas em causa.

Os Signatários pedem deferimento (...)"

Para efeitos de tomada de deliberação pelo Executivo Municipal importa ainda, registar que compulsados os serviços da DMOPPUDA/UOPAF, todos os terrenos em causa estão inseridos, face à 1.ª Revisão do Plano Municipal de Benavente, em Solo Rural, Áreas de Edificação Dispersas (RED), sendo que a presente proposta cumpre o disposto nos artigos 14.º e 15.º, número 2, alínea c, subalínea II do Regulamento do PDMB, no que respeita à tipologia das vias municipais e ao respetivo perfil mínimo exigível

DISCUSSÃO/INTERVENÇÕES: O SENHOR PRESIDENTE resumiu o assunto em apreço e submeteu-o a apreciação e eventual aprovação do Executivo.

DELIBERAÇÃO: Deliberado por unanimidade, aceitar a proposta de transformar a serventia particular em arruamento público, bem como a cedência das áreas necessárias para o efeito, por parte de cada um dos proponentes.

A presente deliberação foi aprovada em minuta, nos termos do n.º 3 do art. 57.º do Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovado pela Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, e constitui pasta anexa à presente ata.

04- DIVISÃO MUNICIPAL DE OBRAS MUNICIPAIS, SERVIÇOS URBANOS E TRANSPORTES

04.1 OBRAS MUNICIPAIS

Apoio Administrativo às Obras Municipais

Ponto 10 – REDE DE SANEAMENTO DO BAIRRO NOSSA SENHORA DE OLIVEIRA – SAMORA CORREIA/OFÍCIO REFª S04653-2025 REMETIDO PELA AR – ÁGUAS DO RIBATEJO, E.I.M., S.A.

Submete-se a apreciação do Executivo, o ofício com a refª S04653, remetido pela AR – Águas do Ribatejo, E.I.M., S.A., com o registo de entrada nº 12859/2025 de 07 de julho, que se transcreve:

“Exmo. Senhor Presidente,

Nos últimos anos, na rede de saneamento do Bairro Nossa Senhora de Oliveira, em Samora Correia – rede unitária em manilhas de betão e parte das caixas de visita em

alvenaria de tijolo – têm ocorrido, com bastante frequência, roturas com entrada de areias nos coletores e consequentes abatimentos nos pavimentos.

Face à situação referida, consideramos que é urgente e prioritário avançar com uma intervenção nesta zona, mais concretamente na rua António Aleixo, Rua Alves Redol, Rua Aquilino Ribeiro, Rua Luís de Camões, Rua João de Deus, Rua António Sérgio, Rua Bento de Jesus Caraça, Rua Alípio Seco e Rua António José de Almeida, numa extensão aproximada de 1800 metros.

Recentemente, após o último inverno, com a elevada pluviosidade registada, têm ocorrido ainda com maior frequência roturas e colapsos, com entrada de grandes volumes de areias nos coletores.

Dado o estado de degradação da rede nesta zona, na sua globalidade, consideramos que a mesma deverá ser integralmente substituída, visto que o agravamento desta situação poderá comprometer o adequado escoamento do efluente doméstico e das águas pluviais.

Em face do exposto, constata-se que, para além da construção de uma nova rede de coletores de saneamento, será igualmente necessária a construção de uma nova rede de drenagem de águas pluviais.

Nestes termos, e sendo a Câmara Municipal a entidade responsável pela gestão do sistema de águas pluviais, consideramos que a melhor solução passará por uma intervenção conjunta e coordenada entre a Águas do Ribatejo e a Câmara Municipal.

Atento tudo o acima exposto, ficamos a aguardar a vossa análise e posição sobre esta matéria, ficando ao dispor para qualquer questão ou esclarecimento que considerem necessário.

Gratos pela atenção dispensada, apresentamos os nossos cumprimentos,”

Despacho do presidente da Câmara: “À reunião.” 05.07.2025

DISCUSSÃO/INTERVENÇÕES: O SENHOR PRESIDENTE resumiu o assunto em apreço e submeteu-o a apreciação e eventual aprovação do Executivo.

DELIBERAÇÃO: Deliberado por unanimidade, aprovar uma intervenção conjunta, coordenada entre a Águas do Ribatejo e a Câmara Municipal, para proceder à construção de uma nova rede de coletores de saneamento e de drenagem de águas pluviais, numa extensão aproximada de 1800 metros, na rua António Aleixo, Rua Alves Redol, Rua Aquilino Ribeiro, Rua Luís de Camões, Rua João de Deus, Rua António Sérgio, Rua Bento de Jesus Caraça, Rua Alípio Seco e Rua António José de Almeida. A presente deliberação foi aprovada em minuta, nos termos do n.º 3 do art. 57.º do Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovado pela Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, e constitui pasta anexa à presente ata.

**Ponto 11- EMPREITADA DE “REQUALIFICAÇÃO DAS INSTALAÇÕES ELÉTRICAS DO CAMPO DE FUTEBOL DA MURTEIRA, EM SAMORA CORREIA”
- RECEÇÃO DEFINITIVA/EXTINÇÃO DE CAUÇÃO**

Processo Nº: 25.01.03/09-2016

Proc. MyDoc Nº: 2019/300.10.001/25

Informação Nº: 21973 de 08/07/2025

Adjudicatário: CANAS – Engenharia e Construção, S.A.

No âmbito do Contrato n.º 34/2016 celebrado a 16/11/2016 para a empreitada de “Requalificação das Instalações Elétricas do Campo de Futebol da Murteira, em Samora Correia”, entre CANAS – Engenharia e Construção, S.A., enquanto Empreiteiro e o Município de Benavente, enquanto Dono da Obra, solicitou o empreiteiro, através de correio eletrónico, a 18/03/2025, registado sob o n.º 5139, em 20/03/2025, o cancelamento da caução prestada no âmbito da empreitada em título.

Tendo em conta a pretensão formulada e o disposto no Artigo 398.º do Código dos Contratos Públicos (CCP), procedeu-se à vistoria dos trabalhos então executados no âmbito da empreitada em referência, tendo em vista a receção definitiva da obra.

Nesta senda, cumpre informar:

1. Para garantia do exato e pontual cumprimento das obrigações assumidas pelo adjudicatário, foi prestada caução no valor de **6770,32 €** (seis mil, setecentos e setenta euros e trinta e dois cêntimos), através de garantia bancária n.º 00125-02-2034291, emitida pelo Banco Comercial Português, S.A. (Millennium bcp), correspondente a 5% do valor da adjudicação.
2. Em 13 de março de 2017, através de carta com ref.^a 7478.ACC.IC, registada sob o n.º 4128, em 17 de março de 2022, foi apresentado pelo adjudicatário aditamento à garantia bancária n.º 00125-02-2034291, no valor de 6770,32 € (seis mil, setecentos e setenta euros e trinta e dois cêntimos), passando o seu valor a ser de 13540,64 € (treze mil quinhentos e quarenta euros e sessenta e quatro cêntimos), correspondente a 10% do valor da adjudicação.
3. Aquando do pagamento da revisão de preços definitiva, no valor de 1034,74 € (mil e trinta e quatro euros e setenta e quatro cêntimos), foi deduzida a quantia de **103, 47 €** (cento e três euros e quarenta e sete cêntimos), correspondente a 10% do valor liquidado e destinado a caução.
4. Tendo em conta o referido nos pontos anteriores, o valor total da caução e reforço da caução traduz-se na importância de **13644,11 €** (treze mil seiscentos e quarenta e quatro euros e onze cêntimos).
5. Após o termo do 2.º ano do prazo a que estão sujeitas as obrigações de garantia, procedeu-se, de acordo com o disposto no Artigo 295.º do Código dos Contratos Públicos (CCP), à liberação da caução perfazendo um total de 60% do seu montante, ou seja, no valor de **8186,47 €** (oito mil cento e oitenta e seis euros e quarenta e sete cêntimos) e a que se reporta a Informação n.º 20600, de 29 de junho de 2022.
6. Tendo em conta o referido nos pontos anteriores, o valor da caução traduz-se atualmente na importância de **5475,63 €** (cinco mil quatrocentos e setenta e cinco euros e sessenta e três cêntimos).
7. Considerando,
 - que a receção provisória da obra ocorreu em 29/10/2019;
 - ter já decorrido o prazo de garantia de 5 (cinco) anos;

- que da vistoria efetuada em 01/07/2025, verificou-se que foram cumpridas todas as exigências contratuais previstas e que os trabalhos não apresentavam deficiências, pelas quais se deva responsabilizar o empreiteiro, pelo que foi elaborado o Auto de Receção Definitiva e que se submete a conhecimento,
- o estabelecido no artigo 398.º do Código dos Contratos Públicos, na sua atual redação

julgam-se reunidas as condições que permitem tomar os procedimentos tendentes à **extinção da caução** então prestada, através de garantia bancária n.º 00125-02-2034291, emitida pelo Banco Comercial Português, S.A. (Millennium BCP), no valor atual de **5475,63 €** (cinco mil quatrocentos e setenta e cinco euros e sessenta e três cêntimos).

À consideração superior,

O técnico superior, José Manuel Rego da Silva

AUTO DE RECEÇÃO DEFINITIVA

Ao primeiro dia do mês de julho de dois mil e vinte e cinco, no local onde foram executados os trabalhos que constituem a Empreitada de “**Requalificação das Instalações Elétricas do campo de Futebol da Murteira, em Samora Correia**”, adjudicada por despacho exarado em vinte e seis de outubro de dois mil e dezasseis, pelo Vereador Domingos dos Santos, no uso das competências delegadas, a CANAS – Engenharia e Construção, S.A., pelo valor de **135 406,35 €** (cento e trinta e cinco mil, quatrocentos e seis euros e trinta e cinco cêntimos), excluindo o IVA, e pelo prazo de execução de 45 (quarenta e cinco) dias, contados da data do Auto de Consignação, prorrogado por mais 45 (quarenta e cinco) dias, procedeu-se ao exame e vistoria de todos os trabalhos então executados que constituíram a empreitada, visando a sua receção definitiva.

Nesta vistoria estiveram presentes, na qualidade de representantes do Dono da Obra, Carlos António Pinto Coutinho, Presidente da Câmara e José Manuel Rego da Silva, Engenheiro Eletrotécnico e na qualidade de representante do Adjudicatário, Manuel António Saraiva Lavrador Ferreira, Engenheiro Eletrotécnico, Diretor de Obra

Tendo-se verificado que foram cumpridas todas as exigências contratuais previstas, bem como todas as obrigações decorrentes do período de garantia e que não existem defeitos da obra da responsabilidade do empreiteiro, deliberam considerar a empreitada em condições de ser recebida definitivamente.

E, reconhecendo-se nada mais haver para tratar, foi encerrado este Auto de Receção Definitiva, lavrado em cumprimento do disposto no artigo 398º do Código dos Contratos Públicos (C.C.P.), aprovado pelo Decreto-Lei nº 18/2008, de 29 de janeiro, na sua atual redação, e que vai ser assinado, pelas pessoas que nele intervieram, pela ordem da sua menção.

Carlos António Pinto Coutinho, Presidente da Câmara – CMB

José Manuel Rego da Silva, Engenheiro Eletrotécnico – CMB

Manuel António Saraiva Lavrador Ferreira, Engenheiro Eletrotécnico, Diretor de Obra – Representante do Empreiteiro

Parecer do dirigente das Obras Municipais: “Face ao exposto, propõe-se a extinção da caução. À consideração.” 09.07.2025

Despacho do presidente da Câmara: “À reunião CMB.”09.07.2025

DISCUSSÃO/INTERVENÇÕES: O SENHOR PRESIDENTE apresentou a informação em apreço e, submeteu a mesma, a apreciação e eventual aprovação do Executivo.

DELIBERAÇÃO: Deliberado por unanimidade, homologar a Informação técnica nº: 21973, de 08/07/2025, validada pelo parecer do respetivo dirigente, no âmbito da empreitada de “Requalificação das Instalações Elétricas do Campo de Futebol da Murteira, em Samora Correia” e, nos termos da mesma aprovar a extinção da caução então prestada, através de garantia bancária n.º 00125-02-2034291, emitida pelo Banco Comercial Português, S.A. (Millennium bcp), no valor atual de 5.475,63 € (cinco mil quatrocentos e setenta e cinco euros e sessenta e três cêntimos).

A presente deliberação foi aprovada em minuta, nos termos do n.º 3 do art. 57.º do Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovado pela Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, e constitui pasta anexa à presente ata.

Ponto 12 - EMPREITADA DE “REQUALIFICAÇÃO DO LARGO DAS FESTAS, NA BARROSA” - TRABALHOS COMPLEMENTARES/ TRABALHOS A MENOS

CONCURSO PÚBLICO

Processo Nº: 2024/300.10.001/1

Informação Nº: 21513 de 03/07/2025

Adjudicatário: GASFOMENTO – SISTEMAS E INSTALAÇÕES DE GÁS, S.A.

A empreitada de Requalificação do Largo das Festas, na Barrosa, foi adjudicada à empresa GASFOMENTO – Sistemas e Instalações de Gás, S.A., e consignada em 17.10.2024, com o prazo de execução de 150 dias, contando-se esse prazo desde a data da comunicação da aprovação do Plano de Segurança e Saúde em 01.10.2024, sendo a data de conclusão de execução da obra em 28.02.2025.

Por conta da necessidade de execução de trabalhos da responsabilidade da Comissão de Festas da Barrosa, no local da obra, os quais alheios à presente empreitada, foi concedido ao abrigo do disposto no artigo 297º, alínea a) do Código dos Contratos Públicos (CCP), na sua atual redação, uma suspensão do prazo de execução da empreitada por 14 (catorze) dias, prorrogando a data de conclusão de execução da mesma para 14.03.2025.

Devido ao facto de um dos proprietários cuja extrema confina com a parcela do Largo das Festas da Barrosa, não autorizar o uso do seu terreno para a colocação de cofragem para construção do Muro M1, numa extensão aproximada de 26,40m, foi aprovada a suspensão parcial dos trabalhos da empreitada, com efeitos a partir de 3 de fevereiro de 2025, até que existam condições para o seu recomeço, pelo período de tempo considerado necessário para a disponibilização do terreno necessário para a execução da obra.

Foi elaborada a Informação nº 16000 de 15.05.2025, que não foi objeto de decisão. Entretanto houve outros desenvolvimentos na empreitada, reportando-se a presente informação à atualização dos trabalhos a executar na presente empreitada, devendo a Informação nº 16000 de 15.05.2025 ficar sem efeito.

Assim, considerando que:

- o proprietário não autoriza o Empreiteiro ao uso do terreno nesta fase construtiva, por forma a se poder executar a cofragem do Muro M1, decorrendo a análise jurídica da situação;
- se constata que o empreiteiro está impedido de prosseguir com os trabalhos de cofragem para construção do Muro M1 numa extensão de cerca de 26,4 m, bem como de todos os trabalhos subsequentes na zona adjacente, desde movimentação de terras, execução de rede de drenagem pluvial, dreno, a trabalhos de pavimentação, considerando, um recuo da zona de pavimentação de 10m em relação à extrema tardoz do terreno.
- se verifica não ser possível a execução de parte dos trabalhos da presente empreitada, ou seja, considera-se a impossibilidade temporária de cumprimento parcial do contrato.

Submete -se a decisão Superior a não execução de alguns trabalhos conforme se especifica no ponto 1, por forma a que seja notificado o empreiteiro nesse sentido, e em sequência para retomar a execução dos restantes trabalhos da empreitada.

Por outro lado, pretende também a presente informação, traduzir a situação decorrente da necessidade de execução de trabalhos complementares aos inicialmente previstos, referentes a Infraestruturas elétricas. O Município solicitou à E-Redes o pedido de ligação à rede, tendo esta entidade, através de e-mail de 20 de junho de 2024, apresentado o orçamento para o pedido de ligação, e estabelecido as condições gerais de ligação à rede de baixa tensão. Uma das condições é que o ponto de entrega tenha que ser deslocado do ponto previsto no murete do Largo das Festas, para o muro exterior junto ao Arruamento público, o que se traduz na necessidade de execução de trabalhos complementares, conforme se refere no ponto 2.

1. TRABALHOS A MENOS

Trabalhos a Menos do Contrato Inicial

Artº	Descrição dos trabalhos	Quant	Un	Preço unit	Valor
3	Muro de suporte	.			
3.2	Betão				
3.2.2	Betão armado				
3.2.2.1	Execução, fornecimento e aplicação de betão C30/37 (B35) em sapatas, armado com aço A500NR, cofrado, incluindo vibração, rega, moldagem de armaduras, desperdícios, sobreposições e arame de atar, todos os acessórios e demais trabalhos complementares ao seu bom acabamento de acordo com caderno de encargos e peças desenhadas.				
3.2.2.1.1	Muro 1	-32,34	m3	260,00 €	-8 408,40 €
3.2.2.2	Execução, fornecimento e aplicação de betão com acabamento à vista, C30/37 (B35), armado com aço A500NR, cofrado, incluindo vibração, rega, painéis metálico modelares para cofragem, estrutura de suporte de sistema de cofragem vertical, formada por escoras metálicas para estabilização, agente descofrante biodegradável para betão aparente, moldagem de armaduras, desperdícios, sobreposições e arame de atar, negativos em pvc para aplicação de guarda corpos e saídas de geodreno, limpeza e regularização da superfície à vista, todos os acessórios e demais trabalhos complementares ao seu bom acabamento de acordo com caderno de encargos e peças desenhadas.				

3.2.2.2.1	Muro 1	-23,50	m3	280,00 €	-6 580,00 €
3.3	Execução de impermeabilização em parede enterrada dos muros, com pintura a duas demãos cruzadas de emulsão betuminosa do tipo "Flintkote" ou equivalente, incluindo limpeza, todos os acessórios e trabalhos complementares ao seu bom acabamento, e de acordo com as indicações do fabricante.	-85,80	m2	12,00 €	-1 029,60 €
3.4	Fornecimento e aplicação de geodreno, em tubo corrugado perfurado envolvido com manta geotextil, tipo 2DREN C1 SN2 da Topeca DN 100 ou equivalente, com saída de 4m em 4m, de acordo com peças desenhadas, todos os acessórios, ligações e demais trabalhos complementares ao seu bom funcionamento.	-26,40	ml	42,00 €	-1 108,80 €
3,7	Fornecimento e aplicação de rede de malha quadrada com 50,8x50,8mm, cujo arame tem 2,5 e 3 mm de diâmetro, electrosoldada e plastificada de cor verde, com 1,80 em altura, tipo fortinet protect ou equivalente, incluindo prumos em tubo de ferro galvanizado à mesma cor, chumbados no muro, pré-fixação, todos os acessórios e trabalhos complementares ao seu bom acabamento.	-26,40	ml	80,00 €	-2 112,00 €
4	Drenagem				
4.1	Movimento de terras				
4.1.1	Escavação em terreno arenoso para a abertura de valas, incluindo entivação e escoramento, baldeação para o exterior, eventual drenagem da vala, os subrecustos do aparecimento de águas ou de infraestruturas enterradas, do movimento de terras da entivação e todos os acessórios e demais trabalhos complementares (volume medido tendo em conta a cota da caixa de pavimento).	-10,15	m3	6,00 €	-60,90 €
4.1.2	Fornecimento e aplicação de almofada de areia para assentamento da tubagem, com 0,15 m de espessura, e em aterro até 0,30m acima da tubagem, incluindo compactação mecânica de modo a obter 95% do ensaio Proctor Modificado, rega, todos os acessórios e trabalhos complementares, conforme peças desenhadas. (volume sem empolamento)	-7,41	m3	20,00 €	-148,20 €
4.1.3	Aterro de terra cirandada proveniente da escavação, por camadas de 0,20m, em almofada de assentamento e em protecção da tubagem, incluindo compactação mecânica de modo a obter 95% do ensaio Proctor Modificado, rega, fita sinalizadora, todos os acessórios e trabalhos complementares. (volume sem empolamento)	-2,74	m3	6,00 €	-16,44 €
4.1.4	Remoção de produtos sobranes a vazadouro, incluindo carga, descarga, transporte dos mesmos, eventual indemnização por depósito e todos os trabalhos complementares (volume sem empolamento).	-7,96	m3	6,00 €	-47,76 €
4.2	Fornecimento e aplicação de tubagem corrugada para águas residuais pluviais em polipropileno, com rigidez circunferencial de 8 KN/m2 (SN8), conforme peças desenhadas, bem como, todos os acessórios, ligações e trabalhos complementares.				
4.2.2	Ø 200mm	-17,50	ml	26,00 €	-455,00 €
4.4	Fornecimento e assentamento de câmara de visita em anéis pré-fabricados de betão e cúpula excêntrica, incluindo movimento de terras, compactação do terreno, execução da laje de fundo em betão armado, fundo monolítico, camada de forma em betão simples, reboco, degraus metálicos revestidos, ligações ao colector, fornecimento e aplicação de tampa diam 600mm em ferro fundido, classe D 400 assentes, com as inscrições "CMB" e "pluvial", todos os acessórios e trabalhos complementares.				
4.4.1	DN 1000 mm	-1,00	un	620,00 €	-620,00 €

4.6	Fornecimento e aplicação de caleira em betão polímero, tipo self da Aco ou equivalente, com grelha em ferro fundido, incluindo movimento de terras e sua compactação, a carga e descarga dos produtos da escavação, o fornecimento e instalação da caleira em betão, aro, grelha, ligações e fixações, todos os cortes, remates, acessórios e trabalhos complementares necessários ao seu bom funcionamento.				
4.6.2	L 200 com grelha classe B125	-26,40	ml	62,00 €	-1 636,80 €
5	Pavimentos				
5.5	Fornecimento e aplicação de camada em granulometria extensa (tout-venant de 1ª qualidade), em base de pavimento betuminoso, com 0,25m de esp., incluindo regularização, nivelamento, compactação mecânica de modo a obter 95% do ensaio Proctor Modificado e todos os acessórios e trabalhos complementares ao seu bom acabamento.	-63,90	m3	23,00 €	-1 469,70 €
5.7	Execução de camada de desgaste em betão betuminoso do tipo AC 14 surf 50/70 (BB) com 0,05 m de espessura média após compactação, incluindo reperfilamento, rega de impregnação com emulsão betuminosa do tipo C60 B4, à taxa de 1,00 Kg/m2, trabalhos de encaixe com pavimento existente, enchimento por forma a permitir o escoamento das águas pluviais para sumidouros, todos os acessórios e trabalhos complementares ao seu bom acabamento.	- 294,00	m2	15,00 €	-4 410,00 €
Total					-28 103,60 €

Refira-se que em reunião de obra o empreiteiro tomou conhecimento da intenção de se deixarem de executar estes trabalhos, tendo manifestado desde logo a sua concordância e nada ter a opor.

2. TRABALHOS COMPLEMENTARES

Face à nova localização do ponto de entrega (caixa contador, portinhola e caixa TIs), foi elaborada nova peça desenhada do Projeto de Infraestruturas Elétricas, Refª Instalações Elétricas – Rede de Distribuição – Peça desenhada nº 001 de junho de 2025, que se junta em anexo, e solicitado ao empreiteiro uma proposta de preço e prazo de execução dos trabalhos.

Por e-mail de 01.07.2025 o empreiteiro apresentou proposta para execução dos trabalhos, bem como um prazo de 5 dias para execução dos mesmos.

Atento o exposto, resulta a execução de trabalhos complementares, totalizando a importância de **6.031,70 €**, conforme se regista de seguida:

Trabalhos Complementares

Artº	Descrição dos trabalhos	Quant.	Un	Preço unit	Valor
2	Trabalhos preparatórios				
2.4	Corte e levantamento do pavimento betuminoso existente, para substituição de pavimento, incluindo carga, descarga e transporte a vazadouro licenciado dos produtos sobranes, eventual indemnização por depósito, incluindo todos os acessórios e trabalhos necessários ao seu bom acabamento.	2,10	m2	20,00 €	42,00 €
5	Pavimentos				

5.2	Fornecimento e assentamento de peças em betão pré-fabricado, devidamente assente com argamassa de cimento e areia ao traço 1:4 em volume, movimento de terras, execução de fundação e assentamento em betão simples, cofragem, descofragem e vibração mecânica, bem como todos os cortes, fechamento de juntas, remates com argamassa em pavimentos circundantes, carga e transporte a vazadouro licenciado dos materiais sobranes e todos os trabalhos e materiais necessários ao seu bom acabamento, conforme projeto.				
5.2.1	Lancil 15x12x25	6,00	ml	20,00 €	120,00 €
5.7	Execução de camada de desgaste em betão betuminoso do tipo AC 14 surf 50/70 (BB) com 0,05 m de espessura média após compactação, incluindo reperfilamento, rega de impregnação com emulsão betuminosa do tipo C60 B4, à taxa de 1,00 Kg/m2, trabalhos de encaixe com pavimento existente, enchimento por forma a permitir o escoamento das águas pluviais para sumidouros, todos os acessórios e trabalhos complementares ao seu bom acabamento.	2,10	m2	15,00 €	31,50 €
7	Infraestruturas elétricas				
7.2	Rede de distribuição de energia				
7.2.2	Fornecimento e colocação de tubos de polietileno corrugado de parede dupla, flexível, para enfiamento de cabos, incluindo todos os acessórios e trabalhos complementares ao seu bom funcionamento.				
7.2.2.1	ERM Ø90	31,70	m	10,00 €	317,00 €
7.2.3	Fornecimento e aplicação de cabos e condutores, incluindo todos os acessórios e trabalhos complementares ao seu bom funcionamento.				
7.2.3.1	XV 3x50+25	31,70	m	80,00 €	2 536,00 €
7.2.6	Abertura e tapamento com meios manuais, em terreno argilo arenoso, de vala com 0,40 m de largura e 0,80 m de profundidade, incluindo o fornecimento e colocação de areia, fita de sinalização e rede plastificada, devendo as valas ser aterradas com terra cirandada proveniente da escavação e compactada por camadas de 0,20 m, conforme desenho de pormenor.	26,70	ml	96,00 €	2 563,20 €
7.2.7	Arranque manual de lancil existente em betão, incluindo, carga, descarga e transporte a vazadouro licenciado, eventual indemnização por depósito dos produtos sobranes, todos os acessórios e demais trabalhos complementares.	6,00	ml	12,00 €	72,00 €
7.2.8	Levantamento cuidadoso e desvio de rede de rega para execução da vala e posterior recolocação do sistema de rega após o tapamento da vala.	1,00	vg	350,00 €	350,00 €
Total					6 031,70 €

3. ENQUADRAMENTO JURÍDICO

Trabalhos a Menos

Nos termos do disposto no nº 1 do artigo 379.º do Código dos Contratos Públicos, *“Salvo em caso de impossibilidade de cumprimento, o empreiteiro só pode deixar de executar quaisquer trabalhos previstos no contrato desde que o dono da obra emita uma ordem com esse conteúdo, especificando os trabalhos a menos.”*

Refere o nº 1 do artigo 381.º do CCP, alterado pela lei nº 30/2021 de 21 de maio, que *“Quando, por virtude da ordem de supressão de trabalhos ou de outros atos ou factos imputáveis ao dono da obra, os trabalhos executados pelo empreiteiro tenham um valor inferior em mais de 20 % ao preço contratual inicial, este tem*

direito a uma indemnização correspondente a 10 % do valor da diferença verificada.”

Ora, tendo em consideração a proposta de supressão de trabalhos supramencionada resulta um valor de trabalhos a suprimir que se cifra em 22.576,40€, correspondente a 12,14% do preço contratual da Empreitada em apreço, inferior, por isso, ao limiar de 20% do preço contratual inicial, estabelecido no artigo 381.º do CCP, alterado pela lei nº 30/2021 de 21 de maio, pelo que não se impõe o pagamento de qualquer compensação financeira ao Empreiteiro.

Valor da adjudicação	231 582,49 €
Trabalhos a Menos	-28 103,60 €
Valor Total	203 478,89 €

Mais se informa que, de acordo com o n.º 2 do artigo 379.º do CCP, o preço correspondente aos trabalhos a menos é deduzido do preço contratual, sem prejuízo do disposto no artigo 381.º do mesmo diploma.

Trabalhos Complementares

Nos termos do disposto no artigo 370.º do Código dos Contratos Públicos (CCP), na sua atual redação,

- “
- 1- *São trabalhos complementares aqueles cuja espécie ou quantidade não esteja prevista no contrato e cuja realização se revele necessária para a sua execução”.*
 - 2- *O dono da obra pode ordenar a execução de trabalhos complementares ao empreiteiro caso a mudança do cocontratante: a) Não seja viável por razões económicas ou técnicas, designadamente em função da necessidade de assegurar a permutabilidade ou interoperabilidade com equipamentos, serviços ou instalações existentes; e b) seja altamente inconveniente ou provoque um aumento considerável de custos para o dono da obra;”*
 - 4- *O valor dos trabalhos complementares não pode exceder, de forma acumulada, 50 % do preço contratual inicial”.*

Sempre se diga que os sobreditos pressupostos se encontram devidamente preenchidos no caso concreto relativamente aos trabalhos de:

- i. Alteração de localização do ponto de entrega de energia e correspondente aumento do cabo elétrico de alimentação e tubagens enterrados, e demais trabalhos acessórios e complementares de acordo com as normas técnicas de execução aplicáveis;

No que tange com o primeiro requisito, é evidente que existe uma íntima conexão com os trabalhos ora propostos com os inicialmente previstos, na medida em que a colocação de tubagens e cabos enterrados deve ser efetuada em absoluta consonância com os trabalhos a serem executados, para garantir a interoperabilidade com os equipamentos e a obra já existente e são absolutamente necessários para a prossecução dos trabalhos da empreitada.

Por outro lado, os trabalhos complementares a realizar não são passíveis de ser técnica ou economicamente separáveis do objeto do contrato sem causar graves

inconvenientes e sem que impliquem um aumento considerável de custos para a entidade adjudicante. Com efeito, qualquer mudança de empreiteiro, como bem se entende, comprometeria a boa execução da obra, dada a sua especificidade técnica e, também, poderia resultar numa insatisfatória prestação do objeto contratual pelo empreiteiro.

Efetivamente, a gestão da execução de dois contratos de empreitada em paralelo, afigura-se conflituante com a boa gestão que se impõe levar a cabo na execução de uma obra pública, pois redundaria na presença de dois empreiteiros a assegurar uma necessidade que se requer uniforme, sob pena de se colocar em risco a boa execução da mesma. Com efeito, a contratação de um novo empreiteiro sempre implicaria mais custos para o Dono da Obra.

No que tange ao valor dos trabalhos, verifica-se o cumprimento do limiar quantitativo de 50% do preço contratual original, na medida em que o preço contratual da empreitada se cifrou em **231.582,49 €**, pelo que o acréscimo do mesmo a título de trabalhos complementares nunca poderia ultrapassar os **115.791,25 €**.

De acordo com o orçamento apresentado pelo Empreiteiro, a contratação dos trabalhos complementares implica um acréscimo de **6.031,70 €** (sete mil, seiscentos e três euros e setenta e dois cêntimos), correspondente a uma percentagem de **2,60%** encontrando-se abaixo do limiar supra calculado;

Mais a mais, sempre se diga que os trabalhos complementares são justificados quanto à natureza, quantidade e custos, tendo por base os tempos de execução, meios afetos e referências contratuais.

Por fim, mais se diga que, nos termos do disposto na alínea b) do nº 1 do artigo 373.º do CCP, *“Tratando-se de trabalhos de espécie diferente ou da mesma espécie de outros previstos no contrato mas a executar em condições diferentes, deve o empreiteiro apresentar uma proposta de preço e de prazo de execução.”*

No caso concreto, o empreiteiro apresentou ao dono da obra proposta de preço considerando um prazo de execução dos trabalhos complementares, de 5 (cinco) dias.

Deve dar-se cumprimento ao disposto no artigo 315.º, n.º 1, segundo o qual todas as modificações ao contrato devem ser publicitadas, incluindo as que tenham por objeto a realização de prestações complementares.

4. CONCLUSÃO

Em face do exposto, deverá a presente informação ser objeto de apreciação e aprovação pelo dono da obra, propondo-se:

- a) a aprovação da supressão dos trabalhos, no valor de 28.108,60 €, ao qual acresce o IVA à taxa legal em vigor, conforme identificados no ponto 1;
- b) notificar o empreiteiro, de acordo com o estabelecido no nº1 do artigo 379º, da intenção de supressão de trabalhos, devidamente acompanhada da identificação dos mesmos e em sequência para retomar a execução dos restantes trabalhos da empreitada.
- c) a aprovação dos trabalhos complementares, no valor de 6.031,70 €, ao qual acresce o IVA à taxa legal em vigor, conforme identificados no ponto 2;
- d) através de notificação por escrito, ao adjudicatário, de acordo com o estabelecido no nº1 do artigo 371º, ser ordenada a execução dos trabalhos complementares;

e) Considerando, pois, o pedido de prorrogação do prazo de execução (5 dias) e o disposto no nº 1 do artigo 374.º do CCP, deve ser tomada decisão quanto àquele, sendo que se considera ser o mesmo razoável, face aos trabalhos complementares agora propostos e a executar e tendo em conta que se tem vindo a verificar algum condicionamento na execução da obra.

À consideração superior,

A técnica superior/eng. civil, Maria Virgínia Antunes Pinto

Parecer do dirigente das Obras Municipais: *“Submete-se à decisão Superior a presente proposta da diretora de fiscalização da empreitada.”* 09.07.2025

Despacho do presidente da Câmara: *“À reunião CMB.”* 09.07.2025

DISCUSSÃO /INTERVENÇÕES: O SENHOR PRESIDENTE, resumiu a informação em apreço e submeteu a mesma a apreciação e eventual aprovação do Executivo.

DELIBERAÇÃO: Deliberado por unanimidade, homologar a Informação técnica nº: 21513 de 03/07/2025, validada pelo parecer do dirigente das Obras Municipais e, nos termos da mesma aprovar:

- A supressão dos trabalhos, no valor de 28.108,60 €, ao qual acresce o IVA à taxa legal em vigor, conforme identificados no ponto 1 da referida informação;
- A notificação do empreiteiro, de acordo com o estabelecido no nº1 do artigo 379º, da intenção de supressão de trabalhos, devidamente acompanhada da identificação dos mesmos e em sequência para retomar a execução dos restantes trabalhos da empreitada;
- Trabalhos complementares, no valor de 6.031,70 €, ao qual acresce o IVA à taxa legal em vigor, conforme identificados no ponto 2;
- Que seja através de notificação por escrito, ao adjudicatário, de acordo com o estabelecido no nº1 do artigo 371º, ordenada a execução dos trabalhos complementares;
- O pedido de prorrogação do prazo de execução (5 dias) e o disposto no nº 1 do artigo 374.º do CCP, face aos trabalhos complementares agora propostos e a executar e tendo em conta que se tem vindo a verificar algum condicionamento na execução da obra.

A presente deliberação foi aprovada em minuta, nos termos do n.º 3 do art. 57.º do Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovado pela Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, e constitui pasta anexa à presente ata.

Gestão de Operações Financiadas

Ponto 13 – EMPREITADA DE “PRR I01 – 62329 – REABILITAÇÃO DE 10 FOGOS, NA ESTRADA DA CARREGUEIRA, EM SAMORA CORREIA” – PLANO DE TRABALHOS AJUSTADOS / APROVAÇÃO

Adjudicatário: HBT Mais, Unipessoal Lda.
Processo n.º 2025/300.10.001/3

Informação n.º 21677, de 04/07/2025

Através de correio eletrónico datado de 02 de julho de 2025, procedeu o adjudicatário à entrega do plano de trabalhos ajustado ao dia seguinte à comunicação da aprovação do Plano de Segurança e Saúde, bem como o respetivo plano de pagamentos, plano de mão de obra e plano de equipamentos referentes à obra em epígrafe.

Analizados os documentos, cumpre registrar que os ajustamentos introduzidos não implicam alteração do preço contratual, nem do prazo de execução da obra, nem ainda alterações aos prazos parciais definidos no plano de trabalhos constantes do contrato, para além do estritamente necessário à adaptação do plano de trabalhos ao dia seguinte à comunicação da aprovação do Plano de Segurança e Saúde, pelo que não nos merecem qualquer observação desfavorável.

À consideração superior,

O técnico superior/ arquiteto, Manuel da Silva Vicente

Parecer do dirigente das Obras Municipais: “Face ao exposto, submete-se à aprovação superior os planos ajustados para a obra em questão. À consideração. 04.07.2025”

Despacho do presidente da câmara: À reunião CMB. 09/07/2025

DISCUSSÃO/INTERVENÇÕES: O SENHOR PRESIDENTE resumiu a informação em apreço e submeteu-a a eventual aprovação do Executivo.

DELIBERAÇÃO: Deliberado por unanimidade, homologar a Informação técnica n.º 21677, de 04/07/2025, validada pelo parecer do respetivo dirigente e aprovar os planos ajustados, no âmbito da empreitada de “PRR I01 – 62329 – Reabilitação de 10 Fogos, na Estrada da Carregueira, em Samora Correia”

A presente deliberação foi aprovada em minuta, nos termos do n.º 3 do art. 57.º do Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovado pela Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, e constitui pasta anexa à presente ata.

**Ponto 14 – EMPREITADA DE “PRR I01 – 62329 – REABILITAÇÃO DE 10 FOGOS, NA ESTRADA DA CARREGUEIRA, EM SAMORA CORREIA”
– PEDIDO DE ADIANTAMENTO DE PREÇO / APROVAÇÃO**

Adjudicatário: HBT Mais, Unipessoal Lda
Processo n.º 2025/300.10.001/3

Informação n.º 21703, de 07/07/2025

O adjudicatário formulou, através de correio eletrónico remetido a 3 de junho de 2025, pedido para que lhe fosse concedido, de acordo com o estipulado na cláusula 61.ª do Caderno de Encargos, um adiantamento de preço, com a finalidade de:

“assegurar a mobilização atempada dos meios necessários à execução da empreitada, nomeadamente a aquisição de matérias-primas e materiais de construção, a contratação de mão de obra qualificada e a celebração de contratos de subempreitada indispensáveis ao bom cumprimento do plano de trabalhos aprovado.”

Em 2 de julho de 2025, foi remetido o cronograma financeiro ajustado ao dia seguinte à comunicação da aprovação do Plano de Segurança e Saúde.

Analizada a pretensão cumpre informar:

1. Nos termos do n.º 1 do artigo 292.º do Código dos Contratos Públicos (CCP), na sua atual redação, e do n.º 1 da cláusula 61.ª do Caderno de Encargos da empreitada, o Dono da Obra pode efetuar adiantamentos de preço por conta de prestações a realizar ou de atos preparatórios das mesmas, no valor máximo de

30% do preço contratual, mediante prestação de caução de valor igual ou superior aos adiantamentos efetuados;

2. Refere o n.º 2 do mesmo artigo 292.º do CCP, que o valor dos adiantamentos efetuados ao abrigo do n.º 1, não poderá exceder o montante das prestações e dos seus atos preparatórios ou acessórios realizados até ao final do ano económico no qual são efetuados os adiantamentos;
3. Por outro lado, o n.º 2 da cláusula 61.ª do Caderno de Encargos da empreitada indica que, sem prejuízo do disposto nos artigos 292.º e 293.º do CCP, o adiantamento só pode ser pago depois de o adjudicatário ter comprovado a prestação de uma caução do valor do adiantamento, através de títulos emitidos ou garantidos pelo Estado, garantia bancária ou seguro-caução;
4. O reembolso dos adiantamentos concedidos nos termos da cláusula 61.ª do Caderno de Encargos e do artigo 292.º do CCP devem ser graduais, efetuados mediante dedução nos respetivos pagamentos contratuais, sendo as quantias a deduzir calculadas com base nas fórmulas indicadas na cláusula 62.ª do Caderno de Encargos da empreitada.

Face ao exposto, e tendo em consideração que:

- O valor da adjudicação da empreitada é de 648.381,66 € (seiscentos e quarenta e oito mil, trezentos e oitenta euros e sessenta e seis cêntimos);
- A consignação da obra ocorreu a 16 de junho de 2025;
- De acordo com o cronograma financeiro e o plano de pagamentos ajustado à data do dia seguinte da aprovação do Plano de Segurança e Saúde apresentados pelo adjudicatário, o valor acumulado de faturação previsto para o presente ano económico é de 441.429,47 € (quatrocentos e quarenta e um mil, quatrocentos e vinte e nove euros e quarenta e sete cêntimos).
- É solicitado um adiantamento no valor de 137.835,18€ (cento e trinta e sete mil, oitocentos e trinta e cinco euros e dezoito cêntimos), não inclui o imposto de valor acrescentado. O valor solicitado representa aproximadamente 21,26 % do preço contratual, dentro do limite máximo legal de 30 % previsto no artigo 292.º do CCP, e encontra-se compatível com a faturação estimada para o ano económico em curso, conforme exigido no ponto n.º 2 do mesmo artigo;

Propõe-se, assim, à aprovação superior, ao abrigo dos n.ºs 1 e 2 do artigo 292.º do CCP e dos n.ºs 1 e 2 da cláusula 61.ª do Caderno de Encargos da empreitada, que seja concedido ao adjudicatário um adiantamento no valor de **137.835,18€ (cento e trinta e sete mil, oitocentos e trinta e cinco euros e dezoito cêntimos)**, não incluindo o imposto sobre o valor acrescentado, condicionado à apresentação de caução no mesmo valor ou superior, através de títulos emitidos ou garantidos pelo Estado, garantia bancária ou seguro-caução.

O reembolso do adiantamento deverá ser efetuado conforme as fórmulas estipuladas na cláusula 62.ª do Caderno de Encargos.

À consideração superior,

O Técnico Superior/ Arquitecto, Manuel da Silva Vicente

Parecer do dirigente das Obras Municipais: *“Face ao exposto, propõe-se à aprovação Superior o adiantamento do valor referido na presente informação, sendo que ficará condicionado à apresentação de caução. À consideração 09.07.2025”*

Despacho do presidente da câmara: *“À reunião CMB. 09/07/2025”.*

DISCUSSÃO/INTERVENÇÕES: O SENHOR PRESIDENTE resumiu a informação em apreço e submeteu-a a eventual aprovação do Executivo.

DELIBERAÇÃO: Deliberado por unanimidade, homologar a Informação técnica n.º 21703, de 07/07/2025, validada pelo parecer do respetivo dirigente e, no âmbito da empreitada de “PRR I01 – 62329 – Reabilitação de 10 Fogos, na Estrada da Carregueira, em Samora Correia”, conceder ao adjudicatário um adiantamento no valor de 137.835,18€ (cento e trinta e sete mil, oitocentos e trinta e cinco euros e dezoito cêntimos), não incluindo o imposto sobre o valor acrescentado, condicionado à apresentação de caução no mesmo valor ou superior, através de títulos emitidos ou garantidos pelo Estado, garantia bancária ou seguro-caução.

Mais foi deliberado que o reembolso do adiantamento, seja efetuado conforme as fórmulas estipuladas na cláusula 62.^a do Caderno de Encargos.

A presente deliberação foi aprovada em minuta, nos termos do n.º 3 do art. 57.º do Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovado pela Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, e constitui pasta anexa à presente ata.

Ponto 15 – APRESENTAÇÃO DE CANDIDATURA AO PROGRAMA OPERACIONAL REGIONAL DO ALENTEJO - ALENTEJO 2030

OPERAÇÃO: “AMPLIAÇÃO DA EB1 E JARDIM DE INFÂNCIA Nº 2 DAS AREIAS PARA CENTRO ESCOLAR”

Informação n.º 21911, de 08/07/2025

Considerando:

- a publicação do Aviso para Apresentação de Candidaturas (AAC) n.º ALT2030-2024-18 – “Infraestruturas do Ensino Básico e/ou Secundário (IT)”, que tem por finalidade a “reorganização e qualificação da oferta de serviços públicos e coletivos de interesse geral, reforço da articulação funcional urbano/rural de nova geração e em formas inovadoras de provisão”, enquadradas na prioridade “5A – Alentejo + Próximo”, e com a tipologia de intervenção “RSO5.1-01-01 – Ensino Pré-escolar, Básico e Secundário (IT)”, e a tipologia de operação “4501 – Infraestruturas do Pré-Escolar”, no âmbito do PT2030;
- o projeto de Ampliação da EB1 e Jardim de Infância Nº 2 das Areias para Centro Escolar enquadra-se nas ações elegíveis definidas no Aviso ALT2030-2024-18. Estas ações contemplam intervenções de requalificação da rede do ensino básico, passando pela remoção de materiais prejudiciais à saúde, pela utilização de materiais sustentáveis, pela melhoria do conforto térmico e redução de consumos energéticos/emissões e pela criação de condições que propiciem novas práticas de ensino e novos modos de aprendizagem, como laboratórios ou espaços de ciência viva;
- Que a presente intervenção visa dar resposta à crescente pressão demográfica e procura escolar verificada na freguesia de Benavente, criando condições adequadas à aprendizagem e garantindo uma oferta educativa qualificada. A operação contempla a construção de um novo edifício, promovendo a reorganização funcional do espaço educativo e a sua adequação às exigências atuais.

- Propõe-se à consideração superior a apresentação de candidatura ao Programa Operacional Regional do Alentejo 2030, da operação designada por " Ampliação da EB1 e Jardim de Infância Nº 2 das Areias para Centro Escolar ", cujo investimento total previsto ascende ao montante de 1.776.625,26 € (IVA incluído), havendo lugar a uma subvenção FEDER de natureza não reembolsável (taxa de participação de 84%), cabendo ao Município de Benavente assumir a contrapartida de 291.625,26 € conforme explicitado. no quadro seguinte:

Componentes	Investimento Total Proposto				Inv. Elegível participado	Inv. Elegível não participado	Inv. Não Elegível
	S/IVA	IVA	Tx	Total			
1 - Execução da empreitada	1 676 061,57 €	100 563,69 €	6%	1 776 625,26 €	1 776 625,26 €	0,00 €	0,00 €
Comparticipação FEDER (84%)					1 485 000,00 €	0,00 €	0,00 €
Contrapartida Municipal				Subtotal (16%)	291 625,26 €	0,00 €	0,00 €

Anexos:

- Memória Descritiva da Candidatura;
- Detalhe financeiro estimado da operação;
- Aviso para Apresentação de Candidaturas (AAC) n.º ALT2030-2024-18 " Infraestruturas do Ensino Básico e/ou Secundário (IT)".

À consideração superior,

O técnico superior, Paulo José Lima de Melo Carvalho

Parecer do dirigente das Obras Municipais: *"Face ao exposto, propõe-se a apresentação de candidatura ao Programa Operacional Regional do Alentejo 2030 do projeto em causa. À consideração 08.07.2025"*

Despacho do presidente da câmara: *"À reunião CMB." 08/07/2025*

DISCUSSÃO/INTERVENÇÕES: O SENHOR PRESIDENTE resumiu a informação em apreço e submeteu-a a eventual aprovação do Executivo.

DELIBERAÇÃO: Deliberado por unanimidade, homologar a Informação técnica n.º 21911, de 08/07/2025, validada pelo parecer do respetivo dirigente e, autorizar a apresentação da candidatura ao Programa Operacional Regional do Alentejo 2030, da operação designada por " Ampliação da EB1 e Jardim de Infância Nº 2 das Areias para Centro Escolar ", cujo investimento total previsto ascende ao montante de 1.776.625,26 €, (um milhão, setecentos e setenta e seis mil, seiscentos e vinte e cinco euros e vinte e seis cêntimos), valor com IVA incluído, havendo lugar a uma subvenção FEDER de natureza não reembolsável (taxa de participação de 84%), cabendo ao Município de Benavente assumir a contrapartida de 291.625,26 €, (duzentos e noventa e um mil, seiscentos e vinte e cinco euros e vinte e seis cêntimos).

A presente deliberação foi aprovada em minuta, nos termos do n.º 3 do art. 57.º do Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovado pela Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, e constitui pasta anexa à ata.

Ponto 16 – APRESENTAÇÃO DE CANDIDATURA AO PROGRAMA OPERACIONAL REGIONAL DO ALENTEJO - ALENTEJO 2030

OPERAÇÃO: "AMPLIAÇÃO DO JARDIM DE INFÂNCIA DA LEZÍRIA"

Informação n.º 21918, de 08/07/2025

Considerando:

- a publicação do Aviso para Apresentação de Candidaturas (AAC) n.º ALT2030-2024-17 – "Infraestruturas do Pré-Escolar (IT)", que tem por finalidade a "reorganização e qualificação da oferta de serviços públicos e coletivos de interesse geral, reforço da articulação funcional urbano/rural de nova geração e em formas inovadoras de provisão", enquadradas na prioridade "5A – Alentejo + Próximo", e com a tipologia de intervenção "RSO5.1-01-01 – Ensino Pré-escolar, Básico e Secundário (IT)", e a tipologia de operação "4501 – Infraestruturas do Pré-Escolar", no âmbito do PT2030;
- o projeto de ampliação do Jardim de Infância da Lezíria enquadra-se nas ações elegíveis definidas no Aviso ALT2030-2024-17. Estas ações contemplam intervenções de requalificação da rede do pré-escolar, que incluem a remoção de materiais prejudiciais à saúde, a utilização de materiais sustentáveis, a melhoria do conforto térmico e a redução dos consumos energéticos e emissões, além da criação de condições que propiciem a implementação de novas práticas de ensino, como a instalação de laboratórios e espaços de ciência viva;
- que a proposta de intervenção preconizada nesta candidatura consiste na necessidade de resposta à crescente procura por vagas no ensino pré-escolar, decorrente do aumento demográfico na região, e pretende modernizar a infraestrutura existente através da construção de um edifício novo, ampliando assim o espaço educativo.

Propõe-se à consideração superior a apresentação de candidatura ao Programa Operacional Regional do Alentejo 2030, da operação designada por "Ampliação do Jardim de Infância da Lezíria", cujo investimento total previsto ascende ao montante de 1.262.747,12€ (IVA incluído), havendo lugar a uma subvenção FEDER de natureza não reembolsável (taxa de comparticipação de 64%), cabendo ao Município de Benavente assumir a contrapartida de 460.591,12 € conforme explicitado. no quadro seguinte:

Componentes	Investimento Total Proposto				Inv. Elegível comparticipado	Inv. Elegível não comparticipado	Inv. Não Elegível
	S/IVA	IVA	Tx	Total			
1 - Execução da empreitada	1 191 270,87 €	71 476,25 €	6%	1 262 747,12 €	1 262 747,12 €	0,00 €	0,00 €
Comparticipação FEDER (64%)					802 156,00 €	-	-
Contrapartida Municipal				Subtotal (36%)	460 591,12 €	0,00 €	0,00 €

Anexos:

- Memória Descritiva da Candidatura;
- Detalhe financeiro estimado da operação;
- Aviso para Apresentação de Candidaturas (AAC) n.º ALT2030-2024-17 "Infraestruturas do Pré-Escolar (IT)".

À consideração superior,

O técnico superior, Paulo José Lima de Melo Carvalho

Parecer do dirigente das Obras Municipais: "Face ao exposto, propõe-se a apresentação de candidatura ao Programa Operacional Regional do Alentejo 2030 do projeto em causa. À consideração. 08.07.2025"

Despacho do presidente da câmara: "À reunião CMB." 08/07/2025

DISCUSSÃO/INTERVENÇÕES: O SENHOR PRESIDENTE resumiu a informação em apreço e submeteu-a a eventual aprovação do Executivo.

DELIBERAÇÃO: Deliberado por unanimidade, homologar a Informação técnica n.º, n.º 21918 de 08/07/2025, validada pelo parecer do respetivo dirigente e, autorizar a apresentação da candidatura ao Programa Operacional Regional do Alentejo 2030, da operação designada por "Ampliação do Jardim de Infância da Lezíria", cujo investimento total previsto ascende ao montante de 1.262.747,12€ (um milhão, duzentos e sessenta e dois mil euros, setecentos e quarenta e sete euros e doze cêntimos), valor com IVA incluído, havendo lugar a uma subvenção FEDER de natureza não reembolsável (taxa de comparticipação de 64%), cabendo ao Município de Benavente assumir a contrapartida de 460.591,12 € (quatrocentos e sessenta mil, quinhentos e noventa e um euros e doze cêntimos).

A presente deliberação foi aprovada em minuta, nos termos do n.º 3 do art. 57.º do Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovado pela Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, e constitui pasta anexa à ata.

05- DIVISÃO MUNICIPAL DE OBRAS PARTICULARES, PLANEAMENTO URBANÍSTICO, DESENVOLVIMENTO E AMBIENTE

05.01- Subunidade Orgânica de Obras Particulares

DEFERIMENTO DO PEDIDO DE LICENÇA ADMINISTRATIVA

A CONHECIMENTO

A Câmara tomou conhecimento do despacho exarado pelo Vereador, Hélio Manuel Faria Justino, no uso de competências delegadas/subdelegadas, cujo teor abaixo se transcreve, em:

03.07.2025

Ponto 17 – LICENÇA ADMINISTRATIVA / LEGALIZAÇÃO DE AMPLIAÇÃO DE MORADIA

Processo nº 2129/2024

Requerente: Cabeça de Casal da Herança de Manuel Teixeira

Local: Rua 25 de Abril, 107 – Barrosa

Teor do despacho: “Homologo. Deferido o pedido de legalização. Proceder em conformidade.”

06- DIVISÃO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E AÇÃO SOCIAL, CULTURA, TURISMO, DESPORTO E JUVENTUDE

06.01- Subunidade Orgânica de Ação Socioeducativa

Ponto 18 - INICIATIVA “JUNTA-TE À NOITE” – PEDIDO DE APOIO

Entidade: Junta de Freguesia de Benavente

Assunto: Na sequência do programa da iniciativa “**Junta-te à Noite!**”, que a Junta de Freguesia está a preparar para este ano de 2025, vem solicitar à Câmara Municipal a cedência e montagem de:

- 1 palco coberto na zona de betão poroso em frente à esplanada da Festa de Nossa Senhora da Paz no Parque 25 de Abril,
- 1 dos geradores da Câmara com as respetivas instalações elétricas inerentes

- 1 camarim com WC, anexo ao palco para o dia 19 de julho de 2025.

DISCUSSÃO/INTERVENÇÕES: O SENHOR PRESIDENTE resumiu o pedido de apoio logístico, apresentado pela junta de Freguesia de Benavente, submeteu-o a apreciação e a eventual aprovação do Executivo.

DELIBERAÇÃO: Deliberado por unanimidade, prestar o apoio logístico solicitado, à Junta de Freguesia de Benavente, no âmbito do programa da iniciativa “Junta-te à Noite!”.

A presente deliberação foi aprovada em minuta, nos termos do n.º 3 do art. 57.º do Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovado pela Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, e constitui pasta anexa à ata

Ponto 19 - FESTA EM HONRA DE Nª SRª DE FÁTIMA – BARROSA – PEDIDO DE APOIO LOGÍSTICO

Entidade: Associação de Festas da Barrosa

Assunto: Envia listagem de material que será necessário para a realização da Festa Anual da Barrosa a realizar no dia **25, 26 e 27 de julho do ano corrente:**

- 1 tasquinha dupla para a quermesse;
- 6/7 tasquinhas individuais para exposição de artesanatos;
- 6/7 stand's;
- 1 palco grande;
- 1 palco pequeno;
- 20 grades de ferro para proteção de habitações durante os eventos taurinos;
- 4 quadros elétricos para colocar nas ruas;
- 2 quadros elétricos para colocar no recinto da festa;
- 1 gerador para fornecer eletricidade aos palcos (não sabemos se será suficiente 1 apenas);
- 1 contentor camarim com casa de banho incluída;
- casa de banho com repartição para masculino e feminino e se possível uma repartição para pessoas com mobilidade reduzida;
- cais para descarga de gado (entradas, largadas e picaria);
- tronqueiras para manga das largadas e encierro;
- 2 rampas de descarga de animais;
- Areia para colocar nas ruas da largada (era necessário que a rua 1 de maio na zona da entrada e fosse completa de areia para as entradas a cavalo);
- tendas para tasquinhas (como no ano passado);
- iluminação para o recinto e algumas ruas em seu redor (gambiaras);
- 1 tasquinha singular para ser colocada no recinto da picaria;
- 1 tasquinha dupla para ser colocada no cruzamento da rua 1 de maio com a rua general Vasco Gonçalves;
- Paus tratados e grades de ferro para montagem do recinto da picaria;
- banheiras para fornecer água aos animais;
- estrutura de ferro com rede para fazer sombra ou animais;
- rede para que possamos fechar os curros;
- 4/5 contentores do lixo;
- cal viva;
- curso sisal para fechar tronqueiras
- carrinho para espalhar cal;
- sistema de som para o recinto da picaria;
- trator com cisterna (precisamos que uma semana antes da festa o recinto da picaria seja regado pelo menos 2 vezes ou dia e que nos dias da festa fique

disponível o trator e a cisterna para que se faça a rega do recinto e possamos abastecer as banheiras de água para os animais);

- chaves da escola primaria e cantina;

Para Montagem:

- Tendas e tasquinhas;
- tronqueiras para largadas;
- recinto da picaria;
- casas de banho;
- contentor camarim;
- stand`s;
- palcos

DISCUSSÃO/INTERVENÇÕES: O SENHOR PRESIDENTE resumiu o extenso pedido de apoio logístico, solicitado pela Associação de Festas da Barrosa, submeteu-o a apreciação e, a eventual aprovação do Executivo.

O SENHOR VEREADOR HÉLIO JUSTINO explicou que, apesar de extenso, o mesmo apresenta-se de acordo com o habitual e que, a grosso modo, a Câmara Municipal está em condições de garantir o máximo de respostas ao solicitado.

DELIBERAÇÃO: Deliberado por unanimidade, prestar apoio logístico solicitado, à Associação de Festas da Barrosa para a realização da Festa em Honra de N^a Sr.^a de Fátima, nos dias 25, 26 e 27 de julho.

A presente deliberação foi aprovada em minuta, nos termos do n.º 3 do art. 57.º do Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovado pela Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, e constitui pasta anexa à ata.

EDUCAÇÃO E AÇÃO SOCIAL

Ação Social

Ponto 20 - PEDIDO DE APOIO ECONÓMICO EVENTUAL PARA PAGAMENTO DE MEDICAÇÃO

Informação nº 22045 de 09/07/2025

CONCLUSÃO/PARECER SOCIAL

Face ao exposto, considera-se que o agregado familiar se encontra em situação de grande fragilidade socio económica, pelo que se **propõe a atribuição de apoio económico eventual no valor de 185,80€**. Este apoio, a ser pago em numerário, permitirá à Técnica gestora do processo a aquisição da medicação prescrita.

(nº sequencial de cabimento: 44676)

Por último, chama-se a atenção dos membros da Câmara Municipal de que toda a documentação que serviu de base à proposta de apoio eventual, por conter referências a “*Dados Pessoais*” do utente, encontra-se abrangida pelo Regulamento (EU) 2016/679 do Parlamento Europeu e do Conselho, de 2016.04.27, pelo que apenas poderá ser utilizada, única e exclusivamente, para a tomada de decisão no âmbito do presente processo, sendo expressamente interdita a sua divulgação seja a que título for e por que forma ou meio for, exceto se os respetivos titulares tiverem dado o seu consentimento explícito, ou se esse tratamento / divulgação resultar de imposição legal, sob pena de eventual procedimento criminal contra o autor de tal divulgação.

À consideração superior,
O(A) técnico superior, Paula Cristina Cardoso Fernandes -

DISCUSSÃO/INTERVENÇÕES: A SENHORA VEREADORA CATARINA VALE apresentou a proposta de atribuição de apoio económico eventual e submeteu-a a aprovação do Executivo.

DELIBERAÇÃO: Deliberado por unanimidade, homologar a Informação técnica n.º 22045, de 09/07/2025 que, depois de assinada, digitalmente, fica arquivada em ficheiro eletrónico anexo à presente ata e, nos termos da mesma, conceder ao munícipe referenciado um apoio económico eventual, para pagamento de medicação, no valor de 185,80€ (cento e oitenta e cinco euros e oitenta cêntimos), pagos em numerário, despesa financeira cabimentada sob o n.º 44676.

A presente deliberação foi aprovada em minuta, nos termos do n.º 3 do art. 57.º do Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovado pela Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, e constitui pasta anexa à ata.

Ponto 21 - PEDIDO DE APOIO ECONÓMICO EVENTUAL PARA PAGAMENTO DE RENDA – DESPACHO A RATIFICAÇÃO

Informação nº 21816 de 07/07/2025

CONCLUSÃO/PARECER SOCIAL

Face ao exposto, considera-se que o agregado familiar se encontra em condição de elevada vulnerabilidade socioeconómica. Neste contexto, propõe-se a atribuição de um apoio económico eventual, no valor de 200,00€, a ser pago em numerário, para que a Técnica gestora do processo assegure o pagamento da mensalidade de renda em atraso.

(número sequencial de cabimento 44812).

Por último, chama-se a atenção dos membros da Câmara Municipal de que toda a documentação que serviu de base à proposta de apoio eventual, por conter referências a “*Dados Pessoais*” do utente, encontra-se abrangida pelo Regulamento (EU) 2016/679 do Parlamento Europeu e do Conselho, de 2016.04.27, pelo que apenas poderá ser utilizada, única e exclusivamente, para a tomada de decisão no âmbito do presente processo, sendo expressamente interdita a sua divulgação seja a que título for e por que forma ou meio for, exceto se os respetivos titulares tiverem dado o seu consentimento explícito, ou se esse tratamento / divulgação resultar de imposição legal, sob pena de eventual procedimento criminal contra o autor de tal divulgação.

À consideração superior,
O(A) Técnico Superior, Paula Cristina Cardoso Fernandes

Sobre este assunto, em 07/07/2025, o senhor presidente exarou o seguinte despacho:

“Tendo em conta que a data da receção da presente informação para despacho e a data de vencimento da renda, dia 08/07/2025, não permitem que, em tempo útil, o pedido seja submetido a deliberação da Câmara Municipal, conforme o ora informado e ao abrigo do disposto no n.º 3 do artigo 35.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, 12/09, defiro o pedido e autorizo a concessão do apoio social, em numerário, para efeitos exclusivos de pagamento da renda em dívida. Submeta-se a ratificação da Câmara Municipal.”

DELIBERAÇÃO: Deliberado por unanimidade, ratificar o despacho exarado pelo senhor presidente da Câmara Municipal em 07/07/2025.

Ponto 22 - PEDIDO DE TRANSPORTE DE IDA E VOLTA, DEVIDO A MOBILIDADE REDUZIDA, PARA REALIZAÇÃO DE CONSULTAS MÉDICAS

Informação nº 22100 de 09/07/2025

ENQUADRAMENTO DO PEDIDO: Solicitação de transporte de ida e volta, devido a mobilidade reduzida, para realização de consultas médicas, em Lisboa, no dia 24/07 (às 11h00 e 11h40), no Hospital Lusíadas, de acordo com convocatória em anexo.

PARECER SOCIAL/PROPOSTA: Face à situação exposta e com o intuito de contribuir para a melhoria da qualidade de vida da Sra. Dulce Rodrigues, considera-se pertinente a atribuição de apoio ao nível do transporte, tendo em conta o agravamento progressivo do seu estado de saúde, com particular incidência na limitação da sua mobilidade, fator que compromete a sua autonomia nas deslocações. Atendendo à inexistência de rede de suporte familiar disponível para a acompanhar, bem como à impossibilidade de acesso a transporte não urgente de doentes no âmbito do subsistema de saúde ADSE, e considerando, ainda, a disponibilidade manifestada pelo Município para assegurar o referido transporte, propõe-se a cedência deste apoio.

Por último, chama-se a atenção dos membros da Câmara Municipal de que toda a documentação que serviu de base a proposta de cedência de transporte, por conter referências a “Dados Pessoais” do utente, encontra-se abrangida pelo Regulamento (EU) 2016/679 do Parlamento Europeu e do Conselho, de 2016.04.27, pelo que apenas poderá ser utilizada, única e exclusivamente, para a tomada de decisão no âmbito do presente processo, sendo expressamente interdita a sua divulgação seja a que título for e por que forma ou meio for, exceto se os respetivos titulares tiverem dado o seu consentimento explícito, ou se esse tratamento / divulgação resultar de imposição legal, sob pena de eventual procedimento criminal contra o autor de tal divulgação.

À consideração superior,

O(A) técnico superior, Paula Cristina Cardoso Fernandes

DISCUSSÃO/INTERVENÇÕES: A SENHORA VEREADORA CATARINA VALE apresentou a proposta de cedência de transporte para deslocação ao Hospital Lusíadas em Lisboa, e, submeteu-a a aprovação do Executivo.

DELIBERAÇÃO: Deliberado por unanimidade, homologar a Informação técnica nº 22100, de 09/07/2025 que, depois de assinada, digitalmente, fica arquivada em ficheiro eletrónico anexo à presente ata e nos termos da mesma, ceder à requerente, o transporte solicitado para a realização de consultas médicas, no Hospital Lusíadas em Lisboa, dia 24 de julho às 11h00 e 11h40, de acordo com convocatórias igualmente anexas.

A presente deliberação foi aprovada em minuta, nos termos do n.º 3 do art. 57.º do Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovado pela Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, e constitui pasta anexa à ata.

Ponto 23 - PEDIDO DE TRANSPORTE, DE IDA E VOLTA, PARA A REALIZAÇÃO DE CONSULTA MÉDICA DE OFTALMOLOGIA, RELACIONADA AO ACOMPANHAMENTO DE ACIDENTE DE TRABALHO

Informação nº 22102 de 09/07/2025

ENQUADRAMENTO DO PEDIDO: Solicita-se o transporte de ida e volta para a realização de consulta médica de oftalmologia, relacionada ao acompanhamento de acidente de trabalho. A consulta está marcada para o dia 17/07, às 8h30, no Hospital CUF Santarém, conforme convocatória anexa.

PARECER SOCIAL/PROPOSTA: Face à situação exposta, considerando a inexistência de rede de suporte familiar, as limitações de saúde mencionadas, bem como a disponibilidade manifestada pelo Município para assegurar o transporte necessário, propõe-se a concessão deste apoio. Importa, contudo, ressaltar que a realização do transporte poderá implicar o pagamento de horas extraordinárias ao motorista, as quais serão da responsabilidade da CMB.

Por último, chama-se a atenção dos membros da Câmara Municipal de que toda a documentação que serviu de base a proposta de cedência de transporte, por conter referências a “Dados Pessoais” do utente, encontra-se abrangida pelo Regulamento (EU) 2016/679 do Parlamento Europeu e do Conselho, de 2016.04.27, pelo que apenas poderá ser utilizada, única e exclusivamente, para a tomada de decisão no âmbito do presente processo, sendo expressamente interdita a sua divulgação seja a que título for e por que forma ou meio for, exceto se os respetivos titulares tiverem dado o seu consentimento explícito, ou se esse tratamento / divulgação resultar de imposição legal, sob pena de eventual procedimento criminal contra o autor de tal divulgação. Assinado por:

À consideração superior,

O(A) técnico superior, Paula Cristina Cardoso Fernandes

DISCUSSÃO/INTERVENÇÕES: A SENHORA VEREADORA CATARINA VALE apresentou a proposta de cedência de transporte para deslocação ao Hospital da CUF, em Santarém e, submeteu-a a aprovação do Executivo.

DELIBERAÇÃO: Deliberado, por unanimidade, homologar a Informação técnica nº 22102 de 09/07/2025 que, depois de assinada, digitalmente, fica arquivada em ficheiro eletrónico anexo à presente ata e nos termos da mesma, ceder à requerente, o transporte solicitado para a realização de consulta médica de oftalmologia, no Hospital da CUF, em Santarém, no dia 17 de julho, às 8h30, de acordo com convocatórias igualmente anexas.

A presente deliberação foi aprovada em minuta, nos termos do n.º 3 do art. 57.º do Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovado pela Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, e constitui pasta anexa à ata.

Ponto 24 – APROVAÇÃO DE DELIBERAÇÕES EM MINUTA

Ao abrigo do preceituado no n.º 3 do art.º 57.º do Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovado pela Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, foi deliberado, para que produzam efeitos imediatos, aprovar em minuta as seguintes deliberações:

- Proposta de atribuição de subsídio à Comissão Organizadora da Festa da Amizade – Sardinha Assada 2025, nos termos do Regulamento Municipal de Apoio ao Associativismo do Município de Benavente, para apoio à realização do evento “2.º Almoço das Tertúlias”;
- Pedido de autorização para lançamento de foguetes e de fogo de artifício Associação de festas de Santo Estêvão;
- Pedido de autorização para lançamento de foguetes e de fogo de artifício durante as festas em Honra de Nossa SRª. Da Paz – Benavente;
- Pedido de Licença recinto itinerante parque de diversão mecanizados e afins;
- Acesso a propriedades localizadas no Beco das Fontainhas no lugar do Porto Alto, na freguesia de Samora Correia- cedências ao domínio publico municipal para constituição de arruamento- Proposta;

- Rede de saneamento do Bairro Nossa Senhora de Oliveira – Samora Correia - Ofício refª S04653-2025 remetido pela AR – Águas do Ribatejo, E.I.M, S.A.;
- Empreitada de “Requalificação das Instalações Elétricas do Campo de Futebol da Murteira, em Samora Correia” - Receção Definitiva / Extinção de Caução;
- Empreitada de “Requalificação do Largo das Festas, na Barrosa” - Trabalhos Complementares / Trabalhos a Menos;
- Empreitada de “Reabilitação de 10 Fogos, na Estrada da Carregueira, em Samora Correia” - Plano de Trabalhos Ajustados / Aprovação;
- Empreitada de “Reabilitação de 10 Fogos, na Estrada da Carregueira, em Samora Correia” - Pedido de Adiantamento de Preço / Aprovação;
- Apresentação de Candidatura ao Programa Operacional Regional do Alentejo - Alentejo 2030 - Operação: “Ampliação da EB1 e Jardim de Infância nº 2 das Areias para Centro Escolar”;
- Apresentação de Candidatura ao Programa Operacional Regional do Alentejo - Alentejo 2030 - Operação: “Ampliação do Jardim de Infância da Lezíria”;
- Iniciativa “Junta-te à Noite” – Pedido de apoio;
- Festa em Honra de Nª Srª de Fátima – Barrosa – Pedido de apoio logístico;
- Pedido de apoio económico eventual para pagamento de medicação;
- Pedido de transporte de ida e volta, devido a mobilidade reduzida, para realização de consultas médicas;
- Pedido de transporte, de ida e volta, para a realização de consulta médica de oftalmologia, relacionada ao acompanhamento de acidente de trabalho.

Não havendo mais nada a tratar, o senhor presidente declarou encerrada a reunião às quinze horas e cinco minutos.

Para constar lavrou-se a presente ata, que depois de aprovada, vai ser assinada, digitalmente.

E eu, João Augusto Ferreira de Sousa, chefe da Divisão Municipal de Gestão Financeira, a subscrevo e assino.

CARLOS
ANTÓNIO PINTO
COUTINHO

Assinado de forma digital
por CARLOS ANTÓNIO
PINTO COUTINHO
Dados: 2025.07.22
14:45:25 +01'00'

**Município
de
Benavente**

**8.ª Alteração
ao
Orçamento
da RECEITA e da
DESPESA
para o ano financeiro de**



APROVAÇÃO em 04/07/2025

Por despacho do Sr. Presidente no uso da
competência delegada pela Câmara
Municipal, em 25/10/2021.

Município de Benavente

Alteração N.º 8 ao Orçamento da Despesa de 2025

Classificação Económica		Dotação Atual	Dotação Modificada			Dotação Final	Anos seguintes				Observações
Código	Designação		Reforço	Anulação	Crédito Esp.		Ano + 1	Ano + 2	Ano + 3	Ano + 4	
01	Administração Autárquica	51 331 497,88	714 200,00	714 200,00		51 331 497,88	0,00	0,00	0,00	0,00	
01 01	Despesas com o pessoal	14 744 258,00	1 000,00			14 745 258,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
01 0102	Abonos variáveis ou eventuais	596 300,00	1 000,00			597 300,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
01 010202	Horas extraordinárias	276 100,00	1 000,00			277 100,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
01 02	Aquisição de bens e serviços	10 228 065,00	12 200,00			10 240 265,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
01 0201	Aquisição de bens	2 886 190,00	5 200,00			2 891 390,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
01 020101	Matérias-primas e subsidiárias	28 000,00	1 500,00			29 500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
01 020108	Material de escritório	26 000,00	1 000,00			27 000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
01 020115	Prémios, condecorações e ofertas	34 000,00	2 000,00			36 000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
01 020120	Material de educação, cultura e recreio	10 750,00	200,00			10 950,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
01 020121	Outros bens	711 490,00	500,00			711 990,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
01 0202	Aquisição de serviços	7 341 875,00	7 000,00			7 348 875,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
01 020204	Locação de edifícios	159 800,00	500,00			160 300,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
01 020217	Publicidade	65 300,00	4 500,00			69 800,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
01 020225	Outros serviços	737 050,00	2 000,00			739 050,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
01 02022502	Serviços culturais	400 400,00	2 000,00			402 400,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
01 04	Transferências correntes	5 072 060,00		45 000,00		5 027 060,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
01 0407	Instituições sem fins lucrativos	2 315 000,00		45 000,00		2 270 000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
01 040701	Instituições sem fins lucrativos	2 315 000,00		45 000,00		2 270 000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
01 06	Outras despesas correntes	173 300,00	10 500,00			183 800,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
01 0602	Diversas	173 300,00	10 500,00			183 800,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
01 060201	Impostos e taxas	3 500,00	7 500,00			11 000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
01 06020101	Impostos e taxas pagos pela autarquia	3 000,00	7 500,00			10 500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
01 060203	Outras	169 800,00	3 000,00			172 800,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
01 06020302	IVA pago	14 000,00	2 000,00			16 000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
01 06020304	Serviços bancários	6 300,00	1 000,00			7 300,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
01 07	Aquisição de bens de capital	19 769 124,88	501 500,00	669 200,00		19 601 424,88	0,00	0,00	0,00	0,00	
01 0701	Investimentos	19 769 124,88	501 500,00	669 200,00		19 601 424,88	0,00	0,00	0,00	0,00	
01 070103	Edifícios	4 672 741,00		404 000,00		4 268 741,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
01 07010302	Instalações desportivas e recreativas	699 255,00		30 000,00		669 255,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
01 07010305	Escolas	1 569 000,00		337 000,00		1 232 000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
01 0701030501	Construção	1 568 000,00		337 000,00		1 231 000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	

Município de Benavente

Alteração N.º 8 ao Orçamento da Despesa de 2025

Classificação Económica			Dotação Atual	Dotação Modificada			Dotação Final	Anos seguintes				Observações
Código	Designação			Reforço	Anulação	Crédito Esp.		Ano + 1	Ano + 2	Ano + 3	Ano + 4	
01	07010307	Outros	872 936,00		37 000,00		835 936,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
01	070104	Construções diversas	5 265 951,88	380 500,00	265 200,00		5 381 251,88	0,00	0,00	0,00	0,00	
01	07010401	Viadutos, arruamentos e obras complementares	3 671 181,88	378 500,00			4 049 681,88	0,00	0,00	0,00	0,00	
01	07010408	Viação rural	317 600,00		265 200,00		52 400,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
01	07010409	Sinalização e trânsito	28 800,00	2 000,00			30 800,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
01	070110	Equipamento básico	661 000,00	51 000,00			712 000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
01	07011002	Outro	586 000,00	51 000,00			637 000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
01	070111	Ferramentas e utensílios	14 500,00	70 000,00			84 500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
01	09	Activos financeiros	189 920,00	189 000,00			378 920,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
01	0907	Acções e outras participações	189 920,00	189 000,00			378 920,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
01	090708	Admin.pública-Admin.local-Continente	189 920,00	189 000,00			378 920,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Totais:			11 998 332,88	714 200,00	714 200,00	0,00	11 998 332,88	0,00	0,00	0,00	0,00	

PRESIDENTE

Em de de

.....

ORGÃO EXECUTIVO

Em de de

.....

ORGÃO DELIBERATIVO

Em de de

.....



8.^a Alteração às

GRANDES OPÇÕES DO PLANO

**para o ano financeiro
de**

2025

APROVAÇÃO em 04/07/2025

Por despacho do Sr. Presidente no uso da
competência delegada pela Câmara
Municipal, em 25/10/2021



MODIFICAÇÕES
ÀS GRANDES OPÇÕES DO PLANO - GOP (PPI e AMR)

Ano de 2025
Alteração Nº 8

Obj.	Prog.	Projeto		Aç.	Sub aç.	Designação	Classificação Orçamental		Resp.	Datas (Mês/Ano)		Despesas												
												Ano Corrente - 2025					Anos Seguintes							
		Dotação Atual					Modificação			Dotação Corrigida														
Ano	Nº		Org.	Económica	Início	Fim	Financ. Definido	Financ. Não Def.	Total	Financ. Definido	Financ. Não Def.	Financ. Definido	Financ. Não Def.	Total	2026	2027	2028	2029	2030 e seguintes					
01						HABITAÇÃO						8 273 800,00	0,00	8 273 800,00	500,00		8 274 300,00	0,00	8 274 300,00					
01	2					Serviços						160 800,00	0,00	160 800,00	500,00		161 300,00	0,00	161 300,00					
01	2	2025	1			Disponibilização de habitações de renda acessível						133 300,00	0,00	133 300,00	500,00		133 800,00	0,00	133 800,00					
01	2	2025	1	1		Conservação de habitações						13 500,00	0,00	13 500,00	500,00		14 000,00	0,00	14 000,00					
01	2	2025	1	1	2	Conservação de habitações / Recursos materiais	01	020121	004	01/25	12/25	6 500,00	0,00	6 500,00	500,00		7 000,00	0,00	7 000,00					



**MODIFICAÇÕES
ÀS GRANDES OPÇÕES DO PLANO - GOP (PPI e AMR)**

**Ano de 2025
Alteração Nº 8**

Obj.	Prog.	Projeto		Aç.	Sub aç.	Designação	Classificação Orçamental		Resp.	Datas (Mês/Ano)		Despesas												
												Ano Corrente - 2025						Anos Seguintes						
		Dotação Atual										Modificação		Dotação Corrigida										
		Ano	Nº										Org.	Económica		Início	Fim	Financ. Definido	Financ. Não Def.	Total	Financ. Definido	Financ. Não Def.	Financ. Definido	Financ. Não Def.
02					SAÚDE							1 183 106,00	0,00	1 183 106,00	1 000,00		1 184 106,00	0,00	1 184 106,00					
02	2				Serviços							822 106,00	0,00	822 106,00	1 000,00		823 106,00	0,00	823 106,00					
02	2	2025	2		Funcionamento dos centros de saúde							731 106,00	0,00	731 106,00	1 000,00		732 106,00	0,00	732 106,00					
02	2	2025	2	3	Recursos humanos							260 106,00	0,00	260 106,00	1 000,00		261 106,00	0,00	261 106,00					
02	2	2025	2	3	22 Horas extraordinárias	01	010202	003	01/25	12/25		3 500,00	0,00	3 500,00	1 000,00		4 500,00	0,00	4 500,00					



**MODIFICAÇÕES
ÀS GRANDES OPÇÕES DO PLANO - GOP (PPI e AMR)**

**Ano de 2025
Alteração Nº 8**

Obj.	Prog.	Projeto		Aç.	Sub aç.	Designação	Classificação Orçamental		Resp.	Datas (Mês/Ano)		Despesas												
												Ano Corrente - 2025					Anos Seguintes							
		Ano	Nº				Dotação Atual			Modificação		Dotação Corrigida			2026	2027	2028	2029	2030 e seguintes					
												Financ. Definido	Financ. Não Def.	Total	Financ. Definido	Financ. Não Def.	Financ. Definido	Financ. Não Def.	Total					
03						EDUCAÇÃO						7 545 917,00	0,00	7 545 917,00	-337 000,00		7 208 917,00	0,00	7 208 917,00					
03	1					Investimentos						1 305 000,00	0,00	1 305 000,00	-337 000,00		968 000,00	0,00	968 000,00					
03	1	2023	1034			Ampliação Jardim Infância Lezíria, Samora Correia						269 500,00	0,00	269 500,00	-170 500,00		99 000,00	0,00	99 000,00					
03	1	2023	1034	2		Ampliação Jardim infância, Lezíria, Samora Correia / Construção	01	070103050	004	01/23	12/25	269 500,00	0,00	269 500,00	-170 500,00		99 000,00	0,00	99 000,00					
03	1	2024	6			Ampliação da JI/EB1 nº2, Areias, Benavente						783 500,00	0,00	783 500,00	-166 500,00		617 000,00	0,00	617 000,00					
03	1	2024	6	2		Ampliação JI/EB1 nº2, Areias, Benav./ Construção	01	070103050	004	01/24	12/24	783 500,00	0,00	783 500,00	-166 500,00		617 000,00	0,00	617 000,00					
03	1	2024	61			Aquisição e beneficiação de equipamentos	01	07011002	01	01/24	12/24	70 000,00	0,00	70 000,00	29 000,00		99 000,00	0,00	99 000,00					
03	1	2025	69			Remodelação da cantina do Porto Alto	01	07010307	004	01/25	12/25	1 000,00	0,00	1 000,00	-29 000,00		-28 000,00	0,00	-28 000,00					



**MODIFICAÇÕES
ÀS GRANDES OPÇÕES DO PLANO - GOP (PPI e AMR)**

**Ano de 2025
Alteração Nº 8**

Obj.	Prog.	Projeto		Aç.	Sub aç.	Designação	Classificação Orçamental		Resp.	Datas (Mês/Ano)		Despesas												
												Ano Corrente - 2025					Anos Seguintes							
		Dotação Atual										Modificação		Dotação Corrigida										
		Financ. Definido	Financ. Não Def.									Total	Financ. Definido	Financ. Não Def.	Financ. Definido	Financ. Não Def.	Total	2026	2027	2028	2029	2030 e seguintes		
06					CULTURA E RECREIO							2 400 616,00	0,00	2 400 616,00	-17 800,00		2 382 816,00	0,00	2 382 816,00					
06	1				Investimentos							1 642 650,00	0,00	1 642 650,00	-25 000,00		1 617 650,00	0,00	1 617 650,00					
06	1	2025	60		Apetreçamento do Museu Municipal							76 000,00	0,00	76 000,00	22 000,00		98 000,00	0,00	98 000,00					
06	1	2025	60	2	Museu Municipal / Equipamento básico	01	07011002	006	01/25	12/25		57 000,00	0,00	57 000,00	22 000,00		79 000,00	0,00	79 000,00					
06	1	2025	66		Pintura exterior do Centro Cultural Benavente	01	07010302	004	01/25	12/25		32 500,00	0,00	32 500,00	-7 500,00		25 000,00	0,00	25 000,00					
06	1	2025	67		Pintura exterior do Centro Cultural de Samora Correia	01	07010302	004	01/25	12/25		500,00	0,00	500,00	-39 500,00		-39 000,00	0,00	-39 000,00					
06	2				Serviços							757 966,00	0,00	757 966,00	7 200,00		765 166,00	0,00	765 166,00					
06	2	2025	17		Cultura / Atividade bibliotecária							13 450,00	0,00	13 450,00	200,00		13 650,00	0,00	13 650,00					
06	2	2025	17	1	Cultura / Atividade bibliotecária / Livros, áudios, vídeos e multimédia	01	020120	006	01/25	12/25		9 450,00	0,00	9 450,00	200,00		9 650,00	0,00	9 650,00					
06	2	2025	19		Cultura / Eventos							286 900,00	0,00	286 900,00	2 000,00		288 900,00	0,00	288 900,00					
06	2	2025	19	19	Cultura / Outros	01	02022502	006	01/25	12/25		92 500,00	0,00	92 500,00	2 000,00		94 500,00	0,00	94 500,00					
06	2	2025	23		Cultura / Apoio a outras entidades							350 000,00	0,00	350 000,00	5 000,00		355 000,00	0,00	355 000,00					
06	2	2025	23	9	Cultura / Apoio / Instituições sem fins lucrativos	01	040701	006	01/25	12/25		350 000,00	0,00	350 000,00	5 000,00		355 000,00	0,00	355 000,00					



MODIFICAÇÕES ÀS GRANDES OPÇÕES DO PLANO - GOP (PPI e AMR)

Ano de 2025
Alteração Nº 8

Obj.	Prog.	Projeto		Aç.	Sub aç.	Designação	Classificação Orçamental		Resp.	Datas (Mês/Ano)		Despesas												
												Ano Corrente - 2025					Anos Seguintes							
												Dotação Atual			Modificação							Dotação Corrigida		
		Ano	Nº				Org.	Económica		Início	Fim	Financ. Definido	Financ. Não Def.	Total	Financ. Definido	Financ. Não Def.	Financ. Definido	Financ. Não Def.	Total	2026	2027	2028	2029	2030 e seguintes
07					DESPORTO E ANIMAÇÃO DE TEMPOS LIVRES							2 173 174,00	0,00	2 173 174,00	-33 000,00		2 140 174,00	0,00	2 140 174,00					
07	1				Investimentos							1 387 755,00	0,00	1 387 755,00	17 000,00		1 404 755,00	0,00	1 404 755,00					
07	1	2025	68		Pintura do gimnodesportivo de Samora Correia	01	07010302	004	01/25	12/25		47 000,00	0,00	47 000,00	17 000,00		64 000,00	0,00	64 000,00					
07	2				Serviços							785 419,00	0,00	785 419,00	-50 000,00		735 419,00	0,00	735 419,00					
07	2	2025	29		Desporto e animação tempos livres / Apoio a outras entidades							477 000,00	0,00	477 000,00	-50 000,00		427 000,00	0,00	427 000,00					
07	2	2025	29	1	Desporto e ATL / Apoio / Instituições sem fins lucrativos	01	040701	006	01/25	12/25		467 000,00	0,00	467 000,00	-50 000,00		417 000,00	0,00	417 000,00					



**MODIFICAÇÕES
ÀS GRANDES OPÇÕES DO PLANO - GOP (PPI e AMR)**

Ano de 2025
Alteração Nº 8

Obj.	Prog.	Projeto		Aç.	Sub aç.	Designação	Classificação Orçamental		Resp.	Datas (Mês/Ano)		Despesas									
												Ano Corrente - 2025					Anos Seguintes				
		Dotação Atual					Modificação			Dotação Corrigida											
Ano	Nº	Org. Económica			Início	Fim	Financ. Definido	Financ. Não Def.	Total	Financ. Definido	Financ. Não Def.	Financ. Definido	Financ. Não Def.	Total	2026	2027	2028	2029	2030 e seguintes		
10						MOBILIDADE						4 218 753,88	485 000,00	4 703 753,88	304 300,00		4 523 053,88	485 000,00	5 008 053,88		
10	1					Investimentos						3 645 851,88	485 000,00	4 130 851,88	304 300,00		3 950 151,88	485 000,00	4 435 151,88		
10	1	2023	1105			Constituição de empresa de transportes intermunicipal (Participação do Município no capital social)	01	090708	01	01/23	12/25	378 920,00	0,00	378 920,00	189 000,00		567 920,00	0,00	567 920,00		
10	1	2024	27			Arruamentos						936 581,88	0,00	936 581,88	251 500,00		1 188 081,88	0,00	1 188 081,88		
10	1	2024	27	1		Arruamento / Freguesia da Barrosa	01	07010401	005	01/24	12/25	500,00	0,00	500,00	-19 500,00		-19 000,00	0,00	-19 000,00		
10	1	2024	27	2		Arruamentos / Freguesia de Benavente	01	07010401	005	01/24	12/25	159 500,00	0,00	159 500,00	-10 500,00		149 000,00	0,00	149 000,00		
10	1	2024	27	3		Arruamentos / Freguesia de Samora Correia	01	07010401	005	01/24	12/25	570 081,88	0,00	570 081,88	290 000,00		860 081,88	0,00	860 081,88		
10	1	2024	27	4		Arruamentos / Freguesia de Santo Estêvão	01	07010401	005	01/24	12/25	500,00	0,00	500,00	-24 500,00		-24 000,00	0,00	-24 000,00		
10	1	2024	27	7		Requalif. Rua Manuel Sebastião Pereira, Foros Charneca	01	07010401	004	01/24	12/25	175 000,00	0,00	175 000,00	16 000,00		191 000,00	0,00	191 000,00		
10	1	2024	28			Estradas e caminhos						21 400,00	0,00	21 400,00	-265 200,00		-243 800,00	0,00	-243 800,00		
10	1	2024	28	1		Estradas e caminhos / Freguesia de Benavente	01	07010408	005	01/24	12/25	300,00	0,00	300,00	-63 000,00		-62 700,00	0,00	-62 700,00		
10	1	2024	28	2		Estradas e caminhos / Freguesia de Samora Correia	01	07010408	005	01/24	12/25	300,00	0,00	300,00	-63 000,00		-62 700,00	0,00	-62 700,00		
10	1	2024	28	3		Estradas e caminhos / Freguesia de Santo Estêvão	01	07010408	005	01/24	12/25	20 800,00	0,00	20 800,00	-139 200,00		-118 400,00	0,00	-118 400,00		
10	1	2024	29			Instrumentos de ordenamento e facilitação do trânsito						162 800,00	0,00	162 800,00	129 000,00		291 800,00	0,00	291 800,00		
10	1	2024	29	1		Passadeiras elevadas	01	07010401	005	01/24	12/25	132 000,00	0,00	132 000,00	127 000,00		259 000,00	0,00	259 000,00		
10	1	2024	29	3		Sinalização, vertical e luminosa, e placas toponímicas	01	07010409	004	01/24	12/25	15 800,00	0,00	15 800,00	2 000,00		17 800,00	0,00	17 800,00		



**MODIFICAÇÕES
ÀS GRANDES OPÇÕES DO PLANO - GOP (PPI e AMR)**

Ano de 2025
Alteração Nº 8

Obj.	Prog.	Projeto		Aç.	Sub aç.	Designação	Classificação Orçamental		Resp.	Datas (Mês/Ano)		Despesas												
												Ano Corrente - 2025					Anos Seguintes							
												Dotação Atual			Modificação							Dotação Corrigida		
Ano	Nº	Org.	Económica	Início	Fim	Financ. Definido	Financ. Não Def.	Total	Financ. Definido	Financ. Não Def.	Financ. Definido	Financ. Não Def.	Total	2026	2027	2028	2029	2030 e seguintes						
12						ESTRUTURA INSTRUMENTAL DO MUNICÍPIO						17 002 303,00	0,00	17 002 303,00	82 000,00		17 084 303,00	0,00	17 084 303,00					
12	1					Investimentos						1 217 682,00	0,00	1 217 682,00	62 000,00		1 279 682,00	0,00	1 279 682,00					
12	1	2024	36			Equipamento básico e administrativo						506 500,00	0,00	506 500,00	70 000,00		576 500,00	0,00	576 500,00					
12	1	2024	36	3		Aquisição de ferramentas e utensílios	01	070111	01	01/24	12/25	84 500,00	0,00	84 500,00	70 000,00		154 500,00	0,00	154 500,00					
12	1	2025	65			Pintura exterior, Edifício sede Paços do Município	01	07010307	004	01/25	12/25	32 000,00	0,00	32 000,00	-8 000,00		24 000,00	0,00	24 000,00					
12	2					Gestão corrente						15 784 621,00	0,00	15 784 621,00	20 000,00		15 804 621,00	0,00	15 804 621,00					
12	2	2025	50			Funcionamento das unidades orgânicas						15 012 150,00	0,00	15 012 150,00	19 000,00		15 031 150,00	0,00	15 031 150,00					
12	2	2025	50	1		Func.unid.org. / Matérias-primas e subsidiárias	01	020101	01	01/25	12/25	29 500,00	0,00	29 500,00	1 500,00		31 000,00	0,00	31 000,00					
12	2	2025	50	11		Func.unid.org./ Material de escritório	01	020108	01	01/25	12/25	27 000,00	0,00	27 000,00	1 000,00		28 000,00	0,00	28 000,00					
12	2	2025	50	16		Func.unid.org./ Prémios, condecorações e ofertas	01	020115	01	01/25	12/25	36 000,00	0,00	36 000,00	2 000,00		38 000,00	0,00	38 000,00					
12	2	2025	50	27		Func.unid.org./ Locação de edifícios	01	020204	01	01/25	12/25	27 500,00	0,00	27 500,00	500,00		28 000,00	0,00	28 000,00					
12	2	2025	50	36		Func.unid.org./ Publicidade	01	020217	01	01/25	12/25	63 500,00	0,00	63 500,00	4 500,00		68 000,00	0,00	68 000,00					
12	2	2025	50	45		Func.unid.org./ Impostos e taxas pagos pela autarquia	01	06020101	01	01/25	12/25	10 500,00	0,00	10 500,00	7 500,00		18 000,00	0,00	18 000,00					
12	2	2025	50	48		Func.unid.org./ IVA pago	01	06020302	01	01/25	12/25	16 000,00	0,00	16 000,00	2 000,00		18 000,00	0,00	18 000,00					
12	2	2025	52			Serviço da dívida						493 220,00	0,00	493 220,00	1 000,00		494 220,00	0,00	494 220,00					
12	2	2025	52	4		Serviço da dívida / Comissões	01	06020304	002	01/25	12/25	1 300,00	0,00	1 300,00	1 000,00		2 300,00	0,00	2 300,00					
Totais da modificação às Grandes Opções do Plano - GOP												3 971 451,88	0,00	3 971 451,88	0,00	0,00	3 971 451,88	0,00	3 971 451,88	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

ORGÃO EXECUTIVO

Em _____ de _____ de _____

ORGÃO DELIBERATIVO

Em _____ de _____ de _____

Digitally signed by [GTS Authentication]
joao.sousa@cm-benavente.pt
Date: 2025.07.23 09:28:11 +01:00